



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

**EDITAL DE LICITAÇÃO COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS E RESERVA DE COTAS PARA MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS-MEI.**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ESCOLARES, ARTESANATOS, ESCRITÓRIO, PAPELARIA E CORRELATOS EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS E RESERVA DE COTAS PARA MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS-MEI, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO/MG.**

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:**

**Dia: 25/04/2018 às 08:30 horas.**

Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

**LOCAL:** (Sala de Licitações na Prefeitura Municipal, sediada na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000).

**CONSULTAS AO EDITAL:** na sala de Licitações, na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000.

**ESCLARECIMENTOS:** tel.:(32) 3743-2362 ou no Setor de Licitações.

**INTIMAÇÕES / COMUNICAÇÕES:** as intimações dos atos relativos à presente licitação serão realizadas através de publicação no site: <http://www.divino.mg.gov.br>.

## **PREÂMBULO**

O Município de Divino, com sede administrativa no endereço a Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.114.272/0001-88, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 022/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 014/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal n.º 8.666/1993, Leis Complementares n.ºs 123/2006 e 147/2014, e demais condições fixadas neste edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira do Município de Divino, a Sr.<sup>a</sup> LUZIANE PILER GONÇALVES, EDINEIA HELENA FINAMORE CARVALHO e JOSELITO FREITAS DORNELAS, integrantes da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 097/2018, de 02/01/2018.

## I – OBJETO

**1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ESCOLARES, ARTESANATOS, ESCRITÓRIO, PAPELARIA E CORRELATOS EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS E RESERVA DE COTAS PARA MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS-MEI, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO/MG.**

1.2 – O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo os que constam indicadas no Anexo VII, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.3 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, Anexo VI, e nas condições previstas neste edital.

1.4 – As quantidades dos materiais constantes do Anexo VII são estimativas do consumo anual, portanto não representam obrigações de aquisição pela Administração.

1.5 – As quantidades constantes no Anexo VII serão liberadas gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante.

## II – ÁREA SOLICITANTE

Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal.

## III - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1 - Cópia deste Edital estará disponível na sala de Licitações, no endereço Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site: <http://www.divino.mg.gov.br>, no **Diário Oficial do Estado de Minas Gerais** e Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Divino/MG, (**Quadro de aviso**), com vista a possíveis alterações e avisos.

3 - A impugnação aos termos deste edital perante a Comissão de Licitações quanto a possíveis falhas ou irregularidades, poderá ser feita por qualquer cidadão até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

5 - Se feita por licitante, a impugnação poderá ser protocolizada até 2 (dois) dias antes da data de entrega das propostas.

6 - As impugnações deverão ser formalizadas por escrito e endereçadas a Pregoeira Oficial no endereço: Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

7 - Caberá ao (à) pregoeiro (a) decidir sobre a petição ou impugnação ao edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, caso não seja tomada decisão em tempo hábil, a sessão acontecerá no dia e hora marcados, porém, a adjudicação do objeto só será realizada após feito o julgamento de tal petição ou impugnação.

8 - Se acolhida à petição contra o ato convocatório antes, será designada nova data para realização do certame.

9 - A Prefeitura Municipal de Divino/MG não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal, e-mail ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

10 - A decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante via Correios, fac-símile ou e-mail.

## IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 - A Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser apresentadas, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

### A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE DIVINO/MG

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018  
ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA COMERCIAL"  
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO**

### A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE DIVINO/MG

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018  
ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"  
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO**

## V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que cumpram plenamente os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, nos termos da legislação vigente.

1.1 - Poderão participar dos itens exclusivos e itens da cota reservada, as Microempresas (ME), as Empresas de Pequeno Porte (EPP) e os Microempreendedores individuais (MEI), que atendam às condições de Credenciamento e habilitação estabelecidas neste edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

**1.2 – Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 e dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com participação exclusiva de Microempresas –ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI. Para os itens com valores estimados a cima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme consta no Anexo I - Termo de Referencia, serão fracionados em cota de 25% para participação exclusiva de ME, EPP e MEI, sendo o quantitativo restante de 75%, aberto para ampla participação de empresas em geral, tudo em conformidade com o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.**

**1.3 - Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos da seguinte forma:**

1.3.1- Os **ITENS 136 e 263 (Cota Principal)** - correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do item, destinado à participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital;

1.3.2 - Os **ITENS 368 e 369 (Cota Reservada)** - correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da participação na cota principal;

1.3.3 - Os **DEMAIS ITENS (Cota Exclusiva)** - correspondente a 100% (cem por cento) das quantidades dos Itens do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da participação na cota principal.

1.4 – Nos ITENS especificados nos subitens 1.3.2 e 1.3.3, não havendo vencedor, será aberto nova fase de lances as demais empresas, visando evitar que haja prejuízo para a administração pública.

1.5 – A destinação de cota reservada às Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e aos Microempreendedores Individuais não impede que as demais empresas apresentem proposta comercial, visando o atendimento dos fins previsto no subitem 1.4.

2 - Não poderão participar as empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem como, as empresas declaradas inidôneas e as suspensas de licitar e contratar com esta Prefeitura, as que cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação, e, ainda, servidores municipais na forma do art. 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

2.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

3 - Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.

## VI – CREDENCIAMENTO

1 - Aberta a sessão, os interessados e seus representantes, deverão apresentar fora dos envelopes:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

01-PROPOSTA e 02-DOCUMENTAÇÃO, para credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio ao Pregão, os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou acompanhados dos originais para autenticação pela Equipe de Apoio ao Pregão.

1.1 – Cópia do Estatuto Social, Ata de Posse da Diretoria quando for o caso, Contrato Social e Última Alteração Contratual, Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação, ou ambas consolidadas;

1.2 - Documento que o credencie a participar deste certame - procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

1.3 - Cópia da carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente com foto, do(s) proprietário(s)/sócio(s) da empresa ou do procurador e/ou credenciado da empresa, ou seja, do representante presente no certame, quando for o caso;

2 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

3 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

4 - O representante, nomeado pelo licitante para participar dos lances verbais, deverá apresentar, além do documento de credenciamento, o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado, ou documento equivalente.

5 - O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, conforme modelo estabelecido no Anexo IV, documento este, que deverá ser apresentado junto com o documento de Credenciamento (Anexo II), quando for o caso, ou seja, não deverá ser colocado dentro do envelope de "Documentação de Habilitação".

6 - Caso o licitante encaminhe a Proposta Comercial e a Documentação para Habilitação via postagem, será considerado que o licitante cumpre plenamente os requisitos mencionados no Anexo IV.

7 – Para enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos dos Artigos 42, 43, 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela L.C. nº 147/2014, os licitantes deverão apresentar no momento do credenciamento, fora dos envelopes nºs. 01 e 02, os seguintes documentos:

7.1 - Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), devidamente digitada, preenchida e assinada pelo representante legal empresa, conforme modelo do Anexo V; (Esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes 01 e 02, no momento do credenciamento).

7.2 - Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

Comercial do Estado de domicílio da respectiva empresa, com data de **emissão não anterior a 30 (trinta) dias**. (Esta certidão deverá ser apresentada fora dos envelopes 01 e 02, no momento do credenciamento).

7.3 - A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante a apresentação do documento constante do subitem 7.2 em conjunto com a Declaração constante do subitem 7.1;

7.4 – As empresas que deixarem de apresentar para credenciamento, os documentos na forma constante do item 7, relacionados do subitem 7.1 até 7.3, desde edital, serão desclassificadas na fase de credenciamento, exceto os Microempreendedores Individuais (MEI) que estão dispensados de apresentar os documentos constantes destes subitens.

8 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

9 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

10 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

11 - Se, após o credenciamento, o representante da Licitante ausentar-se da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária a participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência, salvo autorização expressa do Pregoeiro. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

12 - Somente o licitante que estiver devidamente credenciado poderá participar da fase de lances verbais.

## VII - PROPOSTA COMERCIAL

1 - As propostas, deverão ser apresentadas em envelope fechado, deverão ser digitadas ou datilografadas em papel comum com carimbo da empresa ou impressa em formulário, poderá ser apresentada conforme modelo do Anexo VII, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, redigidas em linguagem clara, com identificação da pessoa jurídica proponente, número registrado no CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, e-mail, devidamente carimbada, assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando descrição completa do objeto, ou digitadas em arquivo fornecido pela Prefeitura Municipal de Divino, e gravado em CD-R ou pendrive juntamente com o impresso (deste arquivo) assinado e/ou rubricado em todas as folhas, apresentada em envelope lacrado. Os CD-Rs e Pendrives serão devolvidos após término da sessão.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

- 2 - As propostas impressas através do arquivo digital, por nós enviado, serão aceitas no formato gerado pelo mesmo.
- 3 - As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das mesmas em sessão. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.
- 4 - A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 5 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.
- 6 - Havendo divergência entre o preço unitário e preço total, considera-se o preço unitário.
- 7 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.
- 8 - **As propostas deverão constar descrição do item, marca, preço unitário e total**, já incluso todos os tributos e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto, e considerando-se que a entrega do objeto licitado deverá ser feita no almoxarifado Central/Setor de Compras de Divino/MG, no endereço indicado na Ordem de Fornecimento, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
- 9 - Não será aceita alteração no conteúdo da proposta. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez aberta à proposta. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto da presente licitação; exceto nos casos em que manifestadamente o representante da licitante, solicite por meio de justificativa plausível, a retirada da proposta para o item que apresente preços abusivos inexecutáveis e não condizentes com o praticado no mercado, desde que possa ser observada tal situação por meio de diligências, e essas sejam ratificadas pelo Pregoeiro (a) e constada em ATA.
- 10 - Erros de soma e/ou multiplicação serão corrigidos pelo (a) Pregoeiro (a).
- 11 - Ausência de data e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão de abertura dos envelopes contendo a proposta, com poderes para esse fim.
- 12 - Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste edital e seus anexos.

## VIII - DA DESCLASSIFICAÇÃO

**Serão desclassificadas:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

- a) As empresas que não comprovarem enquadramento como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), conforme exigência prevista neste edital;
- b) As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) As propostas que não atenderem às exigências previstas neste edital;
- d) As empresas consideradas inabilitadas para este certame;
- e) As empresas que não atenderem as exigências previstas neste edital.

## **IX - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

1 - O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar as seguintes documentações abaixo relacionadas, em original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou pela pregoeira ou por funcionário por ele indicado ou publicação em órgão de imprensa oficial.

1.1 - Registro Comercial (caso de empresa individual);

1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e sua última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.5 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.6 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou documento expedido pelo Órgão Competente, que comprove a isenção;

1.7 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III;

1.8 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos à Tributos e Contribuições Federais, e à Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

1.9 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

1.10 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

1.11 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

1.12 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 194;

1.13 - Alvará de Localização e Funcionamento em vigor;

1.14 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com pesquisa não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data prevista para abertura dos envelopes;

1.15 - Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração Pública, e que se compromete a comunicar ocorrência a de fatos supervenientes, conforme Anexo VIII.

2 - Os documentos relacionados no item 1 deste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, do Município de Divino/MG, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.

2.1 - a apresentação do CRC não dispensa a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, ou instrumento público ou particular de procuração, ou Carta de Credenciamento, com vistas à conferência da assinatura do representante legal aposta nos documentos.

2.2 - No caso de não constar no CRC do Município de Divino – MG, quaisquer documentos exigidos no item 1 deste Título, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

2.3 - Se os documentos relacionados no item 1 deste Título, indicados no CRC do Município Divino/MG, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

3 - O Pregoeiro poderá efetuar consulta à pasta de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Divino/MG, para fins de aferição de dados omissos no Certificado Registro Cadastral – CRC, e ainda ao site dos órgãos responsáveis pela emissão das certidões relacionadas nos itens acima mencionados, para confirmação e autenticidade das certidões emitidas.

4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

4.1 - se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

4.2 - se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

4.3 - se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

4.4 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

5.1 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

6 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitações de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e em seus Anexos.

7 - A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título ou a sua ausência inabilitará o licitante.

8 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo os originais substituídos por cópias reprográficas autenticadas.

9 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades (**salvo se observadas as exceções do item 3.11 e atenderem as exigências para benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**), serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

10 - As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 42 e 43 da LC 123/06). A ausência de documentação no envelope de habilitação será considerada irregularidade documental, fato que acarretará na imediata inabilitação da licitante.

## X - APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

1 - Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao Art. 3º, as empresas deverão apresentar: comprovar por meio de documento hábil em estar apto a receber os benefícios de acordo com o exigido no **CRENCIAMENTO**.

2 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6 - Para os efeitos deste edital consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

7 - No caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8 - No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

## XI – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

1 - Na data, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, em ato público, presentes os licitantes e demais pessoas interessadas, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, receberá em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste pregão e seu conteúdo, na forma estabelecida no preâmbulo deste edital.

2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade dessas com os requisitos estabelecidos neste edital, à exceção do percentual, desclassificando-se as incompatíveis.

3 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor do menor proposta e aquelas de valor até 10% (dez por cento) superior, poderá fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

4 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem valores iguais, não tendo lances será feito sorteio entre os participantes.

6 - A oferta dos lances deverá ser efetuada na ordem decrescente, no momento em que for conferida a palavra ao licitante.

7 - É vedada a oferta de lances com vista ao empate.

8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

9 - A apresentação dos lances verbais é facultativa, sendo que a desistência por parte do licitante, quando da convocação pelo (a) pregoeiro (a), implicará em sua exclusão da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances,

11 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor decidindo motivadamente a respeito.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

12 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, o (a) pregoeiro (a) procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante para verificação do atendimento das condições habilitatórias fixadas no item VI deste edital e, constatado o atendimento dessas exigências, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item.

13 - Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem situação regular, conforme estabelecido no item VI deste edital. (Para as, micro e pequena empresa, serão admitidas as prerrogativas contidas na Lei complementar 123/2006).

14 - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o respectivo item.

15 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e os praticados no mercado.

16 - Nas situações previstas nos itens 10 e 11 o (a) pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido desconto ainda melhor.

17 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

18 - Não havendo manifestação oportuna de nenhum licitante da intenção de recorrer, o (a) pregoeiro (a) adjudicará o respectivo item ao licitante que tenha atendido a todas as exigências deste edital e oferecido o menor preço.

19 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo a ata ser assinada pelo (a) pregoeiro (a) e por todos os licitantes presentes.

20 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o (a) pregoeiro (a) poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

## XII - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

### 1 - Lances Verbais

1.1 - Aos licitantes classificados e devidamente credenciados, para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

1.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

1.3 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.

1.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

2 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** e para o objeto deste Edital, observados os prazos, as especificações técnicas e parâmetros



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

3 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

4 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

## **5 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:**

5.1 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

5.2 - Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

5.3 - Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.4 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

5.5 - Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

5.6 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, e demais critérios de aceitabilidade, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

5.7 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

6 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

7 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

8 - A Comissão Permanente de Licitação poderá, no julgamento das propostas desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

## **XIII - RECURSOS E CONTRARRAZÕES**

1 - Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitações.

2 - Se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

contrarrrazões no mesmo prazo, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

4 - Os recursos e respectivas contrarrrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

4.1 - ser dirigido ao Prefeito Municipal, aos cuidados da Pregoeira, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 1 deste Título;

4.2 - ser dirigido ao Diretor Geral, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

4.3 - ser apresentado em uma via original, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

4.4 - ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Divino/MG.

5 - A Prefeitura Municipal de Divino/MG não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Sala de Licitações e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

6 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 - O recurso será apreciado pela Pregoeira, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

8 - A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no site: <http://www.divino.mg.gov.br>, na imprensa oficial ou intimação direta ao recorrente.

## **XIV- DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

1 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

3 - Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

4 - No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

## XV - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.
- 2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## XVI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não celebrar a Nota de Empenho;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- d) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal;

2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Divino, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

Advertência;

- a) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- b) multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor global do respectivo item.

2.1 - O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 20 (vinte) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

3 - As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

4 - Compete ao (à) Órgão Gerenciador da Ata, a aplicação das penalidades previstas nos itens 1 e 2, alíneas "a" e "b", e ao (à) Secretário (a) de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

5 - Da aplicação da penalidade prevista nos itens 1 e 2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

6 - As sanções previstas no item 2, alíneas "a" e "b", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

7 - As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente juntadas ao Processo, registradas no SICAF, se for o caso.

## XVII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

1 – Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, a Prefeitura convocará os adjudicatários para assinarem a ARP, em prazo a ser estabelecido pela Prefeitura Municipal, observado o prazo de validade da proposta, nos termos deste edital, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

1.1 - A convocação será feita mediante publicação no Hall da Prefeitura Municipal e/ou ainda por meio de comunicação por escrito, a ser entregue pessoalmente ou mediante a utilização de recursos de comunicação tais como: via postal, fac-simile ou e-mail, devendo a respectiva comprovação ser juntada ao presente procedimento licitatório.

1.2 - Terão seus preços registrados os fornecedores classificados até o terceiro lugar, sempre que houver.

1.3 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

1.4 - O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, durante o prazo em transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

1.5 - Para assinar a Ata o Representante Legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação.

1.6 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

1.7 - A ARP não obriga a Prefeitura a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

1.8 - A critério da Prefeitura, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) pelo setor gerenciador da Ata, mediante Ordem de Fornecimento, para disponibilizar os serviços na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

1.9 - O setor gerenciador avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados.

1.10 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada na sede administrativa da Prefeitura Municipal, localizado Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000.

1.11- O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pela Prefeitura, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação na Imprensa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

Oficial do Município de Divino/MG, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:

1.11.1 - o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

1.11.2 - o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

1.11.3- o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

1.11.4 - em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

1.11.5 - o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,

1.11.6 - por razões de interesse público.

1.12 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso mediante solicitação por escrito do fornecedor, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

1.12.1 - A solicitação de fornecedor para cancelamento ou suspensão do preço registrado deverá ser protocolizada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

1.13 - O fornecedor poderá requerer a Prefeitura, por escrito, o cancelamento do registro, sem que lhe seja aplicada penalidade, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, devendo apresentar documentação comprobatória, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

1.13.1. No caso do Órgão Gerenciador constatar o desequilíbrio, tendo havido a majoração dos custos, o preço registrado na ata pode ser majorado, a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro, tudo com fundamento no inc. XXI do art. 37 da Constituição Federal, no inc. II do artigo 15 da Lei nº. 8.66/93, devendo-se proceder da seguintes forma:

1.13.2. Convocar os demais signatários constantes do cadastro de reserva, indagando se algum concorda em manter o preço inicial registrado em Ata. Nesse caso, respeitando a ordem classificatória do cadastro-reserva, a Ata poderá ser mantida com o fornecedor que aceitar manter o preço originalmente registrado; se mais de um concordar, respeitar a ordem de classificação do cadastro-reserva.

1.13.3. Inexistindo cadastro-reserva ou, caso todos os integrantes o cadastro-reserva não aceitem manter o valor original da Ata, o Órgão Gerenciador poderá sim conceder a revisão de preços ao beneficiário original que pleiteou, majorando os preços registrados, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade, revogando a ata (ou apenas o item no qual instaurou-se a controvérsia). Nesta situação, inexistindo consenso entre Administração e fornecedor quanto ao valor a ser majorado, o licitante é liberado sem aplicação de sanção, podendo, ainda, o órgão Gerenciador negociar com os demais integrantes do cadastro-reserva, nada impedindo que a revisão seja feita com um destes integrantes, desde que respeitada a ordem classificatória e fundamentada em pesquisas de mercado que comprovem que a revisão é benéfica à Administração frente à abertura de um nova licitação. Nesse caso, obviamente, o fornecedor vencedor originário possui direito de preferência em igualdade de condições.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

1.13.4. Os fornecedores integrantes do cadastro-reserva possuem, exatamente, o mesmo valor registrado que o vencedor da ata, pois, somente irão compor o cadastro reserva aqueles que aceitarem fornecer ao preço do vencedor, na hipótese deste ter seu registro cancelado.

1.14- Cancelados os registros, a Prefeitura poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

1.15 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Tribunal procederá à revogação da ARP, relativamente ao item ou lote que restar frustrado.

1.16- O Setor de Compras e as Secretárias solicitantes da Prefeitura deverão realizar o controle dos produtos registrados, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

1.17 - O Setor de Compras e as Secretárias solicitantes da Prefeitura atestarão os produtos entregues, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais;

1.18 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do Setor de Compras e das Secretarias solicitantes da Prefeitura, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias;

## **XVIII - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1 - No âmbito do Sistema de Registro de Preços a homologação significa tão somente o registro dos preços ofertados.

2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurada ao Detentor do Registro a preferência em iguais condições.

2.1 - O exercício da preferência previsto acima dar-se-á, caso a Administração opte por realizar a contratação através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o Detentor do Preço Registrado terá assegurado seu direito a contratação.

3 - Uma vez registrado os preços, a Administração poderá convocar o Detentor do Registro a entregar os produtos licitados na forma e condições fixadas no presente edital.

4 - Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, será assinado o documento de vínculo obrigacional denominado Ata de Registro de Preços.

5 - As autorizações procederão da seguinte forma:

5.1 - A Secretaria interessada na aquisição dos materiais encaminhará requisição ao Setor de Compras, que por sua vez, verificará entre outros a disponibilidade orçamentária e financeira e posteriormente submeterá a aprovação do Diretor Geral para que se manifeste a respeito de tal aquisição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

5.2 - Uma vez aprovada pelo Diretor Geral será encaminhado a Ordem de Fornecimento ao licitante detentor do Preço Registrado e concomitantemente será solicitado a Contabilidade Municipal para que emita a devida Nota de Empenho.

6 - Cada Nota de Empenho será considerada como parte integrante do presente Processo Licitatório.

## XIX - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

**Anexo I** – Termo de Referência;

**Anexo II** – Modelo de Carta de Credenciamento;

**Anexo III** – Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;

**Anexo IV** – Modelo de Declaração em cumprimento ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/02/2002;

**Anexo V** - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

**Anexo VI** - Minuta da Ata de Registro de Preços;

**Anexo VII** – Modelo de Proposta Comercial;

**Anexo VIII** – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou o cancelamento dos preços registrados, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes “Documentação de Habilitação” de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.

4 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

5 - Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

6 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

6.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou inabilitação do licitante.

7 – A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

8 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Divino/MG revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.

9 - Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal de Divino/MG poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

10 – A Prefeitura Municipal de Divino/MG poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

11 - Fica eleito o foro da Comarca de Divino, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Divino/MG, 09 de abril de 2018.

---

**LUZIANE PILER GONÇALVES**

Pregoeira





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ESCOLARES, ARTESANATOS, ESCRITÓRIO, PAPELARIA E CORRELATOS EM GERAL, COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS E RESERVA DE COTAS PARA MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS-MEI, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO/MG, conforme abaixo:**

#### **2. JUSTIFICATIVA:**

A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de materiais necessários, visando manter o pleno funcionamento das atividades escolares e administrativas da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Laser, bem como a reposição do estoque do Almoxarifado para atender as demandas das demais Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Divino/MG.

#### **3.ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	COMPL. DE MEDIDA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Acetona 100ml	250	Unidade	R\$ 3,00	R\$3.000,00
2	Aguarrás (500ml)	02	Unidade	R\$ 3,00	R\$6,00
3	Agulhas de crochê alumínio tam. 0	400	Unidade	R\$ 4,40	R\$1.760,00
4	Agulhas de crochê alumínio tam. 1	405	Unidade	R\$ 4,40	R\$1.782,00
5	Agulhas de crochê alumínio tam. 2	405	Unidade	R\$ 4,40	R\$1.782,00
6	Agulhas de crochê alumínio tam. 3	05	Unidade	R\$ 4,40	R\$22,00
7	Agulhas de crochê alumínio tam. 4	405	Unidade	R\$ 4,40	R\$1.782,00
8	Agulhas de crochê alumínio tam. 5	05	Unidade	R\$ 4,40	R\$22,00
9	Agulhas de crochê alumínio tam. 6	400	Unidade	R\$ 4,40	R\$1.760,00
10	Agulhas de crochê alumínio tam. 8	400	Unidade	R\$ 4,40	R\$1.760,00
11	Alicate de unha Profissional, aço, inox	25	Unidade	R\$19,68	R\$492,00
12	Alicate p/ artesanato miniatura c/ mola western MP-5	10	Unidade	R\$33,00	R\$330,00
13	Balança de precisão (até 10kg para cozinha)	01	Unidade	R\$79,96	R\$79,96
14	Balão de Festa Colorido nº 07	03	Pacote	R\$25,00	R\$75,00
15	Balão de Festa Rosa nº 07	05	Pacote	R\$25,00	R\$125,00
16	Balão de Festa Branco nº 07	03	Pacote	R\$25,00	R\$75,00
17	Barbante mesclado 510m	30	Unidade	R\$15,25	R\$457,50
18	Chitão (Estampado 1,40 largura)	50	Metro	R\$11,00	R\$550,00
19	Cortadores aro 22cm com 4 peças	40	Unidade	R\$30,00	R\$1.200,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

20	Creme para biscuit (1kg)	10	Unidade	R\$29,50	R\$295,00
21	Esmalte cremoso 8ml Diversas cores	200	Unidade	R\$6,60	R\$1.320,00
22	Feltro 1,00x1,40m Várias cores	240	Metro	R\$16,48	R\$3.955,20
23	Fita de Cetim 1cm x50m (Branco, Preto, Verde claro, Verde escuro, Verde limão, Amarelo claro, Amarelo ouro, Amarelo escuro, Azul claro, Azul Marinho, Cinza, Rosa Pink, Rosa, Rosa bebe, Estampada, Marrom, lilás claro, lilás escuro, laranja escuro, dourado, prata, vermelho)	450	Rolo	R\$6,27	R\$2.821,50
24	Fita de Cetim 2cm x50m (Branco, Preto, Verde claro, Verde escuro, Verde limão, Amarelo claro, Amarelo ouro, Amarelo escuro, Azul claro, Azul Marinho, Cinza, Rosa Pink, Rosa, Rosa bebe, estampada, Marrom, lilás claro, lilás escuro, laranja escuro, dourado, prata, vermelho)	50	Rolo	R\$10,07	R\$503,50
25	Fita de Cetim 3cmx50m (Branco, Preto, Verde claro, Verde escuro, Verde limão, Amarelo claro, Amarelo ouro, Amarelo escuro, Azul claro, Azul Marinho, Cinza, Rosa Pink, Rosa, Rosa bebe, estampada, Marrom, lilás claro, lilás escuro, laranja escuro, dourado, prata, vermelho)	450	Rolo	R\$10,02	R\$4.509,00
26	Fita de Cetim 4cmx50m (Branco, Preto, Verde claro, Verde escuro, Verde limão, Amarelo claro, Amarelo ouro, Amarelo escuro, Azul claro, Azul Marinho, Cinza, Rosa Pink, Rosa, Rosa bebe, estampada, Marrom, Lilas claro, lilás escuro, laranja escuro, dourado, prata, vermelho)	50	Rolo	R\$5,03	\$251,50
27	Fita de Cetim 5cm x50m (Branco, Preto, Verde claro, Verde escuro, Verde limão, Amarelo claro, Amarelo ouro, Amarelo escuro, Azul claro, Azul Marinho, Cinza, Rosa Pink, Rosa, Rosa bebe, estampada, Marrom, lilás claro, lilás escuro, laranja escuro, dourado, prata, vermelho)	450	Rolo	R\$12,52	R\$5.634,00
28	Florzinha de marzipã	10	Pacote	R\$3,50	R\$35,00
29	Forma de silicone alfabeto grande (tamanho 12, letras medindo 170cm)	50	Unidade	R\$146,00	R\$7.300,00
30	Forma de silicone biscoitos sortidos	50	Unidade	R\$18,00	R\$900,00
31	Forma de silicone flores	50	Unidade	R\$18,00	R\$900,00
32	Itamine branco 100% algodão 1.40x1.00m	9000	Metro	R\$20,78	R\$187.020,00
33	Itamine catarinense 1.40x 10m	9000	Metro	R\$19,98	R\$179.820,00
34	Itamine comum branco 140x50 cm	9000	Metro	R\$20,78	R\$187.020,00
35	Kits carimbo (formatos variados; 16 peças)	30	Unidade	R\$50,00	R\$1.500,00
36	Kits de esteca (com 8 unidades, sortidos, 16cm)	30	Unidade	R\$28,96	R\$868,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

37	Linha de Crochê 100% algodão mercerizado 1000m	750	Rolo	R\$14,26	R\$10.695,00
38	Lixa de Unha papelão tradicional; pacote com 100 unidades	01	Pacote	R\$84,60	R\$84,60
39	Lixas de pé (plástico)	30	Unidade	R\$16,96	R\$508,80
40	Maletas/ caixa organizadora (kit c/ 04, tamanho aprox. 20x28x38cm)	02	Unidade	R\$60,33	R\$120,66
41	Massa de biscuit; 1 kg	180	Quilo	R\$16,75	R\$3.015,00
42	Meia perola ( 16 mm)	02	Kg	R\$83,40	R\$166,80
43	Meia perola (10mm)	05	Kg	R\$77,60	R\$388,00
44	Meia perola (12 mm)	04	Kg	R\$68,40	R\$273,60
45	Meia perola(8 mm)	03	Kg	R\$73,80	R\$221,40
46	Palito para unha Composição: 100% madeira pacote com 100 unidades	01	Pacote	R\$74,00	R\$74,00
47	Perola inteira sem furo 10 mm	01	Kg	R\$72,40	R\$72,40
48	Perola inteira sem furo 12 mm	01	Kg	R\$111,60	R\$111,60
49	Perola inteira sem furo 16 mm	01	Kg	R\$109,00	R\$109,00
50	Perola inteira com furo 10 mm	01	Kg	R\$75,60	R\$75,60
51	Perola inteira com furo 12 mm	01	Kg	R\$102,60	R\$102,60
52	Perola inteira com furo 16 mm	01	Kg	R\$108,60	R\$108,60
53	Perola inteira com furo 8 mm	01	Kg	R\$ 96,60	R\$96,60
54	Perola inteira sem furo 8 mm	01	Kg	R\$96,60	R\$96,60
55	Pote de vidro; 750ml (liso, com tampa de plástico)	720	Unidade	R\$12,00	R\$8.640,00
56	Potes de vidro com tampa grande (200ml)	100	Unidade	R\$7,70	R\$770,00
57	Primer 100ml para Metais, pet e vidro	100	Unidade	R\$39,75	R\$3.975,00
58	Réguas decorativas	90	Unidade	R\$23,00	R\$2.070,00
59	Rolos de biscuit 25cm ideal para abrir massas	40	Unidade	R\$49,00	R\$1.960,00
60	Rolos grandes de pano branco c/ 100m	80	Unidade	R\$278,75	R\$22.300,00
61	Tecido alvejado para pano de prato	250	Metro	R\$4,50	R\$900,00
62	Tecido Popeline 1,40 largura (Branco, Preto, Verde claro, Verde escuro, Verde limão, Amarelo claro, Amarelo ouro, Amarelo escuro, Azul claro, Azul Marinho, Cinza, Rosa Pink, Rosa, Rosa bebe, Marrom, lilás claro, lilás escuro, laranja escuro, dourado, prata, vermelho)	100	Metro	R\$41,50	R\$4.150,00
63	Tinta de tecido amarelo ouro (com 6 unidades, 37ml)	200	Caixa	R\$20,50	R\$4.100,00
64	Tinta de tecido amarelo pele (com 6 unidades, 37ml)	200	Caixa	R\$20,50	R\$4.100,00
65	Tinta de tecido azul cobalto (com 6 unidades, 37ml)	120	Caixa	R\$20,50	R\$2.460,00
66	Tinta de tecido branca (com 6 unidades, 37ml)	220	Caixa	R\$20,50	R\$4.510,00
67	Tinta de tecido caramelo (com 6 unidades, 37ml)	120	Caixa	R\$20,50	R\$2.460,00
68	Tinta de tecido dourada (com 6 unidades, 37ml)	50	Caixa	R\$20,50	R\$1.025,00
69	Tinta de tecido glitter (com 6 unidades,	50	Caixa		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	37ml)			R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
70	Tinta de tecido laranja (com 6 unidades, 37ml)	200	Caixa	R\$20,50	R\$4.100,00
71	Tinta de tecido marfim (com 6 unidades, 37ml)	120	Caixa	R\$20,50	R\$2.460,00
72	Tinta de tecido prata (com 6 unidades, 37ml)	100	Caixa	R\$21,24	R\$2.124,00
73	Tinta de tecido preta (com 6 unidades, 37ml)	220	Caixa	R\$20,50	R\$4.510,00
74	Tinta de tecido rosa escuro (com 6 unidades, 37ml)	200	Caixa	R\$20,50	R\$4.100,00
75	Tinta de tecido sépia (com 6 unidades, 37ml)	200	Caixa	R\$20,50	R\$ 4.100,00
76	Tinta de tecido siena natural (com 6 unidades, 37ml)	120	Caixa	R\$20,50	R\$2.460,00
77	Tinta de tecido verde abacate (com 6 unidades, 37ml)	120	Caixa	R\$20,50	R\$2.460,00
78	Tinta de tecido verde limão (com 6 unidades, 37ml)	120	Caixa	R\$20,50	R\$2.460,00
79	Tinta de tecido verde oliva (com 6 unidades, 37ml)	220	Caixa	R\$20,50	R\$4.510,00
80	Tinta de tecido Verde Pistache (com 6 unidades, 37ml)	220	Caixa	R\$20,50	R\$ 4.510,00
81	Tinta de tecido vermelho Escarlata (com 6 unidades, 37ml)	220	Caixa	R\$20,50	R\$4.510,00
82	Tinta de tecido vinho (com 6 unidades, 37ml)	200	Caixa	R\$20,50	R\$4.100,00
83	Tinta de tecido violeta (com 6 unidades, 37ml)	80	Caixa	R\$20,50	R\$1.640,00
84	Tinta de tecido marrom (com 6 unidades, 37ml)	220	Caixa	R\$20,50	R\$4.510,00
85	Tinta Guache 250ml amarelo	224	Unidade	R\$6,34	R\$1.420,16
86	Tinta Guache 250ml azul	224	Unidade	R\$6,34	R\$1.420,16
87	Tinta Guache 250ml cinza	24	Unidade	R\$6,34	R\$152,16
88	Tinta Guache 250ml laranja	224	Unidade	R\$6,34	R\$1.420,16
89	Tinta Guache 250ml marrom	224	Unidade	R\$6,34	R\$1.420,16
90	Tinta Guache 250ml preto	224	Unidade	R\$6,34	R\$1.420,16
91	Tinta Guache 250ml rosa	224	Unidade	R\$6,34	R\$1.420,16
92	Tinta Guache 250ml roxo	224	Unidade	R\$6,34	R\$1.420,16
93	Tinta Guache 250ml verde	224	Unidade	R\$6,34	R\$1.420,16
94	Tinta Guache 250ml vermelho	224	Unidade	R\$6,34	R\$1.420,16
95	Tinta relevo para tecido branca (com 6 unidades, 37ml)	50	Caixa	R\$24,60	R\$1.230,00
96	Tinta relevo para tecido prata (com 6 unidades, 37ml)	50	Caixa	R\$25,31	R\$1.265,50
97	Tinta relevo para tecido vermelha (com 6 unidades, 37ml)	50	Caixa	R\$24,60	R\$1.230,50
98	Tinta relevo para tecido amarela (com 6 unidades, 37ml)	50	Caixa	R\$24,60	R\$1.230,50
99	Tinta spray para artesanato 400ml cores diversas	250	Unidade	R\$26,26	R\$6.565,00
100	TNT Cores variadas	2100	Metro	R\$2,20	R\$4.620,00
101	Toalhas de banho c/ borda para marcar	160	Unidade	R\$26,80	R\$4.288,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	branca tam.130x65cm 100% algodão				
102	Toalhas de mão c/ borda para marcar branca tam.24x38cm 100% algodão	160	Unidade	R\$11,70	R\$1.872,00
103	Toalhas de rosto c/ borda para marcar branca tam.45x70cm 100% algodão	160	Unidade	R\$12,40	R\$1.984,00
104	Trena Antropométrica Trena para medição de circunferência. Alta flexibilidade. Sistema de trava, comprimento 1,5m.	10	Unidade	R\$23,00	R\$230,00
105	Verniz geral (500 ml)	144	Unidade	R\$73,75	R\$10.620,00
106	Verniz spray 400ml com brilho	250	Unidade	R\$21,84	R\$5.460,00
107	Álcool em gel 1L	50	Unidade	R\$12,36	R\$618,00
108	Alfinete cabeça nº 29 Caixa 50g	164	Caixa	R\$9,46	R\$1.551,44
109	Almofada para carimbo Nº3 Azul	220	Unidade	R\$7,55	R\$1.661,00
110	Almofada para carimbo Nº3 Preta	50	Unidade	R\$7,55	R\$377,50
111	Almofada para carimbo Nº3 Vermelha	25	Unidade	R\$7,55	R\$188,75
112	Apontador Lamina em aço temperado Design econômico Cores sortidas	2040	Unidades	R\$1,27	R\$2.590,80
113	Arquivo morto Papelão; pct com 25 unidades	400	Pacote	R\$61,12	R\$24.448,00
114	Bola isopor 100mm	200	Unidade	R\$2,57	R\$514,00
115	Bola isopor 200mm	200	Unidade	R\$10,05	R\$2.010,00
116	Bola isopor 35mm	200	Unidade	R\$1,07	R\$214,00
117	Bola isopor 50mm	200	Unidade	R\$1,50	R\$300,00
118	Bola isopor 75mm	204	Unidade	R\$2,00	R\$408,00
119	Borracha Natural a partir de látex, Dimensões: 3,1x2x0,65cm	821	Caixa	R\$20,00	R\$16.420,00
120	Caderno ¼ brochura capa dura 96 folhas, costurado	972	Unidade	R\$8,85	R\$8.602,20
121	Caderno ¼ brochura capa dura tamanho pequeno com 200 folhas	10	Unidade	R\$22,72	R\$227,20
122	Caderno A4 brochura capa dura capa dura 96 fls, costurado	40.678	Unidade	R\$4,62	R\$187.932,36
123	Caderno A4 brochura capa dura capa dura 48 fls, costurado	10.000	Unidade	R\$4,10	R\$41.000,00
124	Caderno A4 brochura capa flexível	09	Unidade	R\$4,15	R\$37,35
125	Caixa de arquivo morto Composição: plástico corrugado	100	Unidade	R\$5,72	R\$572,00
126	Calculadora de mesa Função De Cálculos Básicos Teclas Plásticas Autodesligamento 12 Dígitos Fonte Dual: Bateria E Solar	80	Unidade	R\$22,50	R\$1.800,00
127	Caneta esferográfica azul 1.0mm caixa com 100un	202	Caixa	R\$89,12	R\$18.002,40
128	Caneta esferográfica preta 1.0mm caixa com 100un	144	Caixa	R\$89,12	R\$12.833,28
129	Caneta esferográfica vermelha 1.0mm caixa com 100un	133	Caixa	R\$89,12	R\$11.852,96
130	Caneta hidrocor azul Material/Composição: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE	30	Unidade	R\$10,77	R\$323,10





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	AGUA, CORANTES, ADITIVO E PONTA DE POLIESTER Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 12 X 1 X 1 Ponta 4.0mm				
131	Caneta hidrocor preta Material/Composição: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE AGUA, CORANTES, ADITIVO E PONTA DE POLIESTER Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 12 X 1 X 1 Ponta 4.0mm	30	Unidade	R\$10,77	\$323,10
132	Caneta hidrocor vermelha Material/Composição: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE AGUA, CORANTES, ADITIVO E PONTA DE POLIESTER Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 12 X 1 X 1 Ponta 4.0mm	30	Unidade	R\$10,77	R\$323,10
133	Caneta hidrográfica caixa com 12 cores	60	Caixa	R\$23,05	R\$1.383,00
134	Canetas de retroprojektor preta ponta fina 2.0mm	100	Unidade	R\$6,37	R\$637,00
135	Canetas de retroprojektor vermelha ponta fina 2.0mm	100	Unidade	R\$6,37	R\$637,00
136	Carbono preto A4 pacote com 100 unidades. <b>Obs.: cota principal de ampla participação.</b>	750	Pacote	R\$105,70	R\$79.275,00
137	Carbono tipo Filme caixa com 100fls	22	Caixa	R\$111,95	R\$2.462,90
138	Cartolina amarela 180g; 50x66	550	Unidade	R\$1,20	R\$660,00
139	Cartolina azul 180g; 50x66	800	Unidade	R\$1,20	R\$960,00
140	Cartolina branca 180g; 50x66	1.400	Unidade	R\$1,20	R\$1.680,00
141	Cartolina rosa 180g; 50x66	100	Unidade	R\$1,20	R\$120,00
142	Cartolina verde 180g; 50x66	550	Unidade	R\$1,20	R\$660,00
143	CD virgem 700MB Pacote com 50 unidades	10	Pacote	R\$60,00	R\$600,00
144	Clips nº 02 Galvanizado; caixa com 720 unidades	90	Caixa	R\$8,80	R\$792,00
145	Clips nº 08 Galvanizado; caixa com 100 unidades	48	Caixa	R\$8,80	R\$422,40
146	Clips nº01 Galvanizado; caixa com 730 unidades	100	Unidade	R\$8,80	R\$880,00
147	Clips nº03 Galvanizado; caixa com 730 unidades	100	Unidade	R\$9,20	R\$920,00
148	Clips nº04 Galvanizado; caixa com 100 unidades	48	Caixa	R\$8,80	R\$422,40
149	Clips nº06 Galvanizado; caixa com 100 unidades	190	Unidade	R\$8,80	R\$1.672,00
150	Cola bastão 20g	10	Unidade	R\$19,25	R\$192,50
151	Cola Branca 90g, Cola escolar branca ideal para trabalhos escolares e tarefas artesanais. Aplicação para trabalhos de colagem em papel. Não tóxico.	636	Unidade	R\$1,92	R\$1.221,12





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	Lavável.				
152	Cola branca para papel 1 litro	305	Unidade	R\$16,23	R\$4.950,15
153	Cola branca para papel 500g	320	Unidade	R\$10,00	R\$3.200,00
154	Cola cascorez (porcelana fria; 1kg)	60	Unidade	R\$28,92	R\$1.735,20
155	Cola de sapateiro Cola de sapateiro mistura de solventes orgânicos, entre eles o tolueno ( ou o xileno), originalmente produzida para ser usada como adesivo para couros e borrachas. Pote com 195 g	10	Pote	R\$27,66	R\$276,60
156	Cola para EVA 500g	300	Unidade	R\$6,23	R\$1.869,00
157	Cola permanente 250g	100	Unidade	R\$23,42	R\$234,20
158	Cola silicone para EVA (100g)	400	Unidade	R\$11,92	R\$4.768,00
159	Cola Universal Artesanato Cola madeira, plástico, tecido, couro, papel, secagem em 05 minutos.	300	Unidade	R\$21,30	R\$6.390,00
160	Color set amarelo	1650	Unidade	R\$2,02	R\$3.33,00
161	Color set azul claro	50	Unidade	R\$2,02	R\$101,00
162	Color set azul escuro	1350	Unidade	R\$2,02	R\$2.727,00
163	Color set bege	50	Unidade	R\$2,02	R\$101,00
164	Color set cinza	50	Unidade	R\$2,02	R\$101,00
165	Color set laranja	1500	Unidade	R\$2,02	R\$3.030,00
166	Color set lilás	1050	Unidade	R\$2,02	R\$2.121,00
167	Color set marrom	1500	Unidade	R\$2,02	R\$3.030,00
168	Color set pêssego	450	Unidade	R\$2,02	R\$909,00
169	Color set preto	1600	Unidade	R\$2,02	R\$3.232,00
170	Color set rosa	450	Unidade	R\$2,02	R\$909,00
171	Color set roxo	500	Unidade	R\$2,02	R\$1.010,00
172	Color set verde claro	50	Unidade	R\$2,02	R\$101,00
173	Color set verde escuro	1600	Unidade	R\$2,02	R\$3.232,00
174	Color set vermelho	1250	Unidade	R\$2,02	R\$2.525,00
175	Corretivo de fita 5mmx6mm	200	Unidade	R\$6,37	R\$1.274,00
176	Corretivo escolar líquido a base d'água 18ml	210	Unidade	R\$2,27	R\$476,70
177	Contracheque com Bloqueio Formulário Lab 2 com Bloqueio 2 Vias 3000 FL	10	caixa	R\$739,90	R\$7.399,00
178	Elástico Amarelo nº18, amarelo Para dinheiro 500g	20	Pacote	R\$26,60	R\$532,00
179	Envelope amarelo A4 240X340mm	2000	Unidade	R\$0,72	R\$1.440,00
180	Envelope branco A4 240x340mm	2000	Unidade	R\$0,82	R\$1.640,00
181	Envelope pardo médio (A5; 148mm)	3000	Unidades	R\$0,71	R\$2.130,00
182	Envelope pardo Ofício	15260	Unidade	R\$0,83	R\$12,665,80
183	Envelope visita Branco, 63g/m2 72mm x 108mm Caixa com 500	03	Caixa	R\$58,75	R\$176,25
184	Estilete Retrátil, 6"Corpo injetável Lâmina fabricada em aço carbono temperado; Dispositivo para travar lâmina	250	Unidades	R\$13,87	R\$3.467,50
185	Etiqueta para preço 50mmx30m pacote com 50 unidade	5000	Pacote	R\$5,30	R\$26.500,00
186	EVA amarelo (60x40cm; 1,5mm) pacote	530	Pacote	R\$22,88	R\$12.126,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	com 10 unidades				0
187	EVA cinza (60x40cm; 1,5mm) pacote com 10 unidades	100	Unidade	R\$22,88	R\$2.288,00
188	EVA azul claro (60x40cm; 1,5mm) pacote com 10 unidades	550	Pacote	R\$22,88	R\$12.584,00
189	EVA azul escuro (60x40cm; 1,5mm) pacote com 10 unidades	550	Pacote	R\$22,88	R\$12.584,00
190	EVA branco (60x40cm; 1,5mm) pacote com 10 unidades	550	Pacote	R\$22,88	R\$12.584,00
191	EVA c/ gliter azul (60x40cm; 1,5mm) pacote com 10 unidades	198	Pacote	R\$44,58	R\$8.826,84
192	EVA c/ gliter branco (60x40cm; 1,5mm) pacote com 10 unidades	198	Pacote	R\$44,58	R\$8.826,84
193	EVA c/ gliter dourado(60x40cm; 1,5mm) pacote com 10 unidades	200	Pacote	R\$44,58	R8.916,00
194	EVA c/ gliter prata (60x40cm; 1,5mm) pacote com 10 unidades	198	Pacote	R\$44,58	R\$8.826,84
195	EVA c/ gliter rosa (60x40cm; 1,5mm) pacote com 10 unidades	198	Pacote	R\$44,58	R\$8.826,84
196	EVA c/ gliter verde (60x40cm; 1,5mm) pacote com 10 unidades	198	Pacote	R\$44,58	R\$8.826,84
197	EVA cinza (60x40cm; 1,5mm)	190	Pacote	R\$33,22	R\$6.311,80
198	EVA estampado bolinha azul (60x40cm; 1,5mm) pacote com 10 unidades	120	Pacote	R\$36,72	R\$4.406,40
199	EVA estampado bolinha azul claro (60x40cm; 1,5mm) pacote com 10 unidades	120	Pacote	R\$36,72	R\$4.406,40
200	EVA estampado bolinha laranja(60x40cm; 1,5mm) pacote com 10 unidades	120	Pacote	R\$36,72	R\$4.406,40
201	EVA estampado bolinha preta (60x40cm; 1,5mm), pacote com 10 unidades	120	Pacote	R\$36,72	R\$4.406,40
202	EVA estampado bolinha rosa (60x40cm; 1,5mm), pacote com 10 unidades	120	Pacote	R\$36,72	R\$4.406,40
203	EVA estampado flor rosa, (60x40cm; 1,5mm), pacote com 10 unidades	120	Pacote	R\$36,72	R\$4.406,40
204	EVA estampado listrado (60x40cm; 1,5mm), pacote com 10 unidades	120	Pacote	R\$36,72	R\$4.406,40
205	EVA estampado Estampas diversas	250	Unidade	R\$36,72	R\$9.180,00
206	EVA laranja, (60x40cm; 1,5mm), pacote com 10 unidades	550	Pacote	R\$22,88	R\$12.584,00
207	EVA lilás (60x40cm; 1,5mm), pacote com 10 unidades	440	Pacote	R\$22,88	R\$10.067,20
208	EVA marrom (60x40cm; 1,5mm) pacote com 10 unidades	540	Pacote	R\$22,88	R\$12.355,20
209	EVA pele (60x40cm; 1,5mm) pacote com 10 unidades	240	Pacote	R\$22,88	R\$5.491,20
210	EVA pêssego (60x40cm; 1,5mm) pacote com 10 unidades	100	Unidade	R\$22,88	R\$2.288,00
211	EVA preto (60x40cm; 1,5mm) pacote com 10 unidades	550	Pacote	R\$22,88	R\$12.584,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

212	EVA rosa claro (60x40cm; 1,5mm) pacote com 10 unidades	350	Pacote	R\$22,88	R\$8.008,00
213	EVA rosa escuro (60x40cm; 1,5mm) pacote com 10 unidades	550	Pacote	R\$22,88	R\$12.584,00
214	EVA roxo (60x40cm; 1,5mm) pacote com 10 unidades	290	Pacote	R\$22,88	R\$6.635,20
215	EVA verde claro (60x40cm; 1,5mm) pacote com 10 unidades	350	Pacote	R\$22,88	R\$8.008,00
216	EVA verde escuro (60x40cm; 1,5mm) pacote com 10 unidades	350	Pacote	R\$22,88	R\$8.008,00
217	EVA vermelho (60x40cm; 1,5mm) pacote com 10 unidades	490	Pacote	R\$22,88	R\$11.211,20
218	Extrator de grampo Tipo espátula, aço inox, 15cm Embalagem com 12 unidades	10	Caixa	R\$18,22	R\$182,20
219	Fichário de mesa 4x6 Acrimet fume	20	Unidade	R\$66,82	R\$1.336,40
220	Fio de nylon cristal 0,40 mm - rolo com 100 mt	115	Rolo	R\$5,63	R\$647,45
221	Fio de Silicone 0.7 ; 100 metros por rolo	10	Rolo	R\$10,76	R\$107,60
222	Fita adesiva larga transparente 48mmx50m	1954	Unidade	R\$3,80	R\$7.425,20
223	Fita crepe 16mmx50m	755	Unidade	R\$5,82	R\$4.394,10
224	Fita durex Transparente; 12mmx10m e 12mmx30m	920	Unidade	R\$0,98	R\$901,60
225	Furador de papel Profissional, 02 furos, capacidade para 60 folhas	60	Unidade	R\$119,60	R\$7.176,00
226	Furador de papel Com capacidade para perfurar até 8 folhas de 75g/m2. Diâmetro do furo: até 2,5mm. Distância dos furos: 80mm. Com margeador plástico. Base plástica protetora para esvaziar o confete.	50	Unidade	R\$187,00	R\$9.350,00
227	Giz de cera colorido (grosso) Gizão caixa com 12 unidades Fabricado em cera de alta qualidade	1200	Caixa	R\$33,25	R\$39.900,00
228	Giz escolar branco Caixa com 64 unidades	200	caixa	R\$24,31	R\$4.862,00
229	Giz escolar colorido Caixa com 64 unidades	200	Caixa	R\$32,60	R\$6.520,00
230	Gliter azul Partículas de PVC metalizadas para usar em trabalhos escolares, festas e artesanato; caixa com 06 unidades 3,5g	110	Caixa	R\$7,72	R\$849,20
231	Gliter dourado Partículas de PVC metalizadas para usar em trabalhos escolares, festas e artesanato; caixa com 06 unidades 3,5g	110	Caixa	R\$7,46	R\$820,60
232	Gliter incolor Partículas de PVC metalizadas para usar em trabalhos escolares, festas e artesanato; caixa com 06 unidades 3,5g	110	Caixa	R\$7,46	R\$820,60
233	Gliter prata Partículas de PVC metalizadas	110	Caixa		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	para usar em trabalhos escolares, festas e artesanato; caixa com 06 unidades 3,5g			R\$7,46	R\$820,60
234	Gliter prata Partículas de PVC metalizadas para usar em trabalhos escolares, festas e artesanato; caixa com 06 unidades 3,5g	110	Caixa	R\$7,46	R\$820,60
235	Gliter verde Partículas de PVC metalizadas para usar em trabalhos escolares, festas e artesanato; caixa com 06 unidades 3,5g	110	Caixa	R\$7,46	R\$820,60
236	Gliter vermelho Partículas de PVC metalizadas para usar em trabalhos escolares, festas e artesanato; caixa com 06 unidades 3,5g	110	Caixa	R\$7,46	R\$820,60
237	Grampeador de mesa 26/6; 20 folhas	183	Unidade	R\$15,50	R\$2.836,50
238	Grampeador de mesa 23/8- ate 100 folhas	60	Unidade	R\$61,52	R\$3.691,20
239	Grampeador Profissional 4-14 mm	02	Unidade	R\$116,40	R\$232,80
240	Grampo para grampeador 26/6; galvanizado Caixa com 5000un	380	Unidade	R\$5,32	R\$2.021,60
241	Grampo para grampeador 23/8; galvanizado Caixa com 5000un	100	Caixa	R\$23,97	R\$2.397,00
242	Grampo Trilho Grampo plástico injetado em polipropileno preto para arquivar documentos, para até 200 folhas, medidas: 19,5 x 10 cm, com 50 unidades .	100	pacote	R\$14,45	R\$1.445,00
243	Grampos Metálicos 1,2mm X 10mm P/ Grampeador cx com 1000	10	Unidade	R\$367,33	R\$3.673,30
244	Isopor 100mm, Folha padrão	200	Unidade	R\$16,05	R\$3.210,00
245	Isopor 150mm, Folha padrão	200	Unidade	R\$6,25	R\$1.250,00
246	Isopor 200mm, Folha padrão	200	Unidade	R\$4,70	R\$940,00
247	Isopor 35mm, Folha padrão	210	Unidade	R\$9,84	R\$2.066,40
248	Isopor 50mm, Folha padrão	205	Unidade	R\$11,75	R\$2.408,75
249	Isopor 75mm, Folha padrão	200	Unidade	R\$17,66	R\$3.532,00
250	Lápis de cor Grande, mina macia, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC, Caixa com 12 unidades	4120	Caixa	R\$8,37	R\$34.484,40
251	Lápis grafite nº 02 Caixa com 100 unidades; preto	127	Caixa	R\$47,65	R\$6.051,50
252	Livro de ata Grande com 50 folhas	90	Unidade	R\$17,82	R\$1.603,80
253	Livro de ata Grande com 200 folhas pautadas	48	Unidade	R\$26,05	R\$1.250,40
254	Livro de ata Grande com 100 folhas pautadas	20	Unidade	R\$26,97	R\$539,40
255	Livro de ponto 4 assinaturas, grande; 100fls	88	Unidade	R\$28,37	R\$2.496,56
256	Marca texto amarelo fluorescente Dimensões: 11cm x 13cm x 12cm	446	Unidade	R\$18,42	R\$8.215,32
257	Massa de modelar Caixa com 12 unidades Textura extramacia, baixa oleosidade, cores vivas Produto atóxico	4060	Caixa	R\$38,90	R\$157.934,00
258	Molha dedo Tipo pasta especial 12 g	50	Unidade	R\$5,15	R\$257,50
259	Pacote Bastão de cola quente grossa (500g)	720	Unidade	R\$36,12	R\$26.006,40
260	Pacote Bastão de cola quente fina (500g)	720	Unidade	R\$35,70	R\$25.704,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

					0
261	Palito para churrasco (com 100 un.)	100	Pacote	R\$9,83	R\$983,00
262	Papel A3 500fls; 75g Caixa com 05 unidades	10	caixa	R\$461,25	R\$4.612,50
263	Papel A4, 500fls, Caixa com 10 unidades. <b>Obs.: cota principal de ampla participação.</b>	1.455	Caixa	R\$234,75	R\$341.561,25
264	Papel A4 60 kg 180gr; pacote com 50 folhas	40	Pacote	R\$14,60	R\$584,00
265	Papel cartão fosco amarelo 48X66	200	Unidade	R\$16,82	R\$3.364,00
266	Papel cartão fosco azul 48X66	200	Unidade	R\$16,82	R\$3.364,00
267	Papel cartão fosco branco 48X66	200	Unidade	R\$16,82	R\$3.364,00
268	Papel cartão fosco marrom 48X66	200	Unidade	R\$16,82	R\$3.364,00
269	Papel cartão fosco verde 48X66	200	Unidade	R\$16,82	R\$3.364,00
270	Papel Contact transparente	220	Rolo	R\$89,22	R\$19.628,40
271	Papel couchê com brilho A4 180gr; pacote com 50 folhas	100	Pacote	R\$28,57	R\$2.857,00
272	Papel crepom amarelo (pacote com 10 un.)	200	Pacote	R\$10,62	R\$2.124,00
273	Papel crepom azul (pacote com 10 un.)	400	Pacote	R\$10,62	R\$4.248,00
274	Papel crepom branco (pacote com 10 un.)	400	Pacote	R\$10,62	R\$4.248,00
275	Papel crepom laranja (pacote com 10 un.)	350	Pacote	R\$10,62	R\$3.717,00
276	Papel crepom marrom (pacote com 10 un.)	150	Pacote	R\$10,62	R\$1.593,00
277	Papel crepom preto (pacote com 10 un.)	150	Pacote	R\$10,62	R\$1.593,00
278	Papel crepom rosa (pacote com 10 un.)	400	Pacote	R\$10,62	R\$4.248,00
279	Papel crepom roxo (pacote com 10 un.)	150	Pacote	R\$10,62	R\$1.593,00
280	Papel crepom verde (pacote com 10 un.)	400	Pacote	R\$10,62	R\$4.248,00
281	Papel crepom vermelho (pacote com 10 un.)	350	Pacote	R\$10,62	R\$3.186,00
282	Papel pardo Aproximadamente 66x96cm	600	Unidade	R\$1,30	R\$780,00
283	Papel seda 48x60 com 100 unidades	3404	Pacote	R\$22,47	R\$76.487,88
284	Papel vergê A4 180gr; pacote com 50 folhas	20	Pacote	R\$20,50	R\$410,00
285	Pasta aba elástico 20mm plástico Transparente	300	Unidade	R\$3,15	R\$945,00
286	Pasta aba elástico 55mm plástico Transparente	400	Unidade	R\$6,75	R\$2.700,00
287	Pasta catálogo Com 100 Plásticos transparentes	50	Unidade	R\$22,12	R\$1.106,00
288	Pasta de papel com elásticos	100	Unidade	R\$2,65	R\$265,00
289	Pasta Elástico de plástico A4 Transparente	400	Unidade	R\$2,95	R\$1.180,00
290	Pasta grampo Pasta Grampo Trilho Descrição: Grampo plástico; Em cartão duplex plastificado colorido; Para guardar relatórios ou apresentar trabalhos. Formato: 335mm x 230mm	750	Unidade	R\$20,50	R\$15.375,00
291	Pasta para arquivo de plástico 232 x 332mm	20	Unidade	R\$2,52	R\$504,00
292	Pasta para arquivo de plástico com 12	10	Unidade	R\$15,22	R\$152,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	divisórias				
293	Pasta sanfonada 12 divisórias	310	Unidade	R\$9,57	R\$2.966,70
294	Pasta suspensa kraft 170g haste plást. CX 50 UN	300	Caixa	R\$83,47	R\$25.041,00
295	Pasta AZ Ofício, lombo largo, preto	150	Unidade	R\$16,90	R\$2.535,00
296	Pasta Classificador Cartão duplo, grampo plástico formato: 350mm x 230mm azul	1000	Unidade	R\$7,70	R\$7.700,00
297	Percevejo 4 aço latonado Caixa com 100 unidade	30	Caixa	R\$21,02	R\$630,60
298	Pilha alcalina AA4 Par	350	Par	R\$8,00	R\$2.800,00
299	Pilha média C2 Par	350	Par	R\$12,45	R\$4.357,50
300	Bateria CR2032 3w	300	Unidade	R\$8,35	R\$2.505,00
301	Bateria LR41	200	Unidade	R\$4,27	R\$854,00
302	Bateria 9w	200	Unidade	R\$7,15	R\$1.430,00
303	Pincel Atômico 1100-P vermelho, Ponta de feltro, Tinta à base de álcool, Espessura de escrita 2.0 mm. 4.5 mm e 8.0 mm, Recarregável com tinta TR, Caixa com 12 unidades	77	Caixa	R\$57,65	R\$4.439,05
304	Pincel Atômico 1100-P Azul, Ponta de feltro, Tinta à base de álcool, Espessura de escrita 2.0 mm. 4.5 mm e 8.0 mm, Recarregável com tinta TR, Caixa com 12 unidades	77	Caixa	R\$57,65	R\$4.439,05
305	Pincel Atômico 1100-P preto, Ponta de feltro, Tinta à base de álcool, Espessura de escrita 2.0 mm. 4.5 mm e 8.0 mm, Recarregável com tinta TR, Caixa com 12 unidades	77	Caixa	R\$57,65	R\$4.439,05
306	Pincel Atômico 1100-P Verde, Ponta de feltro, Tinta à base de álcool, Espessura de escrita 2.0 mm. 4.5 mm e 8.0 mm, Recarregável com tinta TR, Caixa com 12 unidades	05	Caixa	R\$57,65	R\$288,25
307	Pincel hidrocor azul Caixa com 12 unidades	54	Caixa	R\$75,15	R\$4.058,10
308	Pincel hidrocor Preto Caixa com 12 unidades	40	Caixa	R\$60,96	R\$2.438,40
309	Pincel hidrocor verde, Caixa com 12 unidades	40	Caixa	R\$60,96	R\$2.438,40
310	Pincel hidrocor vermelho, Caixa com 12 unidades	44	Caixa	R\$60,96	R\$2.682,24
311	Pincel para pintura, Tam. 00	200	Unidade	R\$54,56	R\$10.912,00
312	Pincel para pintura, Tam. 06	600	Unidade	R\$16,03	R\$9.618,00
313	Pincel para pintura, Tam. 08	200	Unidade	R\$18,86	R\$3.772,00
314	Pincel para pintura, Tam. 12	200	Unidade	R\$21,23	R\$4.246,00
315	Pincel para pintura, Tam. 14	50	Unidade	R\$25,51	R\$1.275,50
316	Pincel para retroprojeter 2.0 preto, Tinta com alta durabilidade	96	Unidade	R\$4,50	R\$432,00
317	Pistola de cola quente grande, (10w; bivolt; para bastões grosso)	263	Unidade	R\$26,95	R\$7.087,85
318	Pistola de cola quente pequena, (10w; bivolt; para bastões fino)	283	Unidade	R\$19,98	R\$5.654,34





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

319	Plástico polipropileno, 25x12cm	5000	Unidade	R\$1,21	R\$6.050,00
320	Porta canetaDuplo injetado, investido com poliestireno com duas divisões para opção de uso	10	Unidade	R\$9,92	R\$992,00
321	Porta caneta aramado	50	Unidade	R\$11,22	R\$561,00
322	Porta correspondência triplo, Fabricada em poliestireno. 3mm de espessura de parede, garantindo robustez e resistência. Hastes fixas garantem perfeita estabilidade e segurança no uso.. - Dimensões: 268x362x215 mm.	10	Unidade	R\$69,62	R\$696,20
323	Porta durex grande, Produto injetado em poliestireno Possui peso em sua base permitindo assim com que o suporte não escorregue no momento do corte, Comporta fitas grandes, Medidas: 190 x 95 x 130 mm	17	Unidade	R\$25,95	R\$441,15
324	Prancheta de mdf, tam. Ofício	200	Unidade	R\$6,37	R\$1.274,00
325	Protetor para cartão CNPJ, Formato 215mmx302mm, com ilhós para pendurar	30	Unidade	R\$51,62	R\$1.548,60
326	Rebitador manual,Fabricado em aço estampo. Uso leve, cabo emborrachado ergonômico para rebites de alumínio ate 4,0 mm, acompanha 4 bicos: -3/32, 1/8 (2 peças) e 5/32"e chave	100	Unidade	R\$37,66	R\$3.766,00
327	Régua 30cm, Pástico transparente	100	Unidade	R\$1,75	R\$175,00
328	Régua 60cm, Plástico, transparente	1064	Unidade	R\$4,55	R\$4.841,20
329	Relógio de parede 26cm plástico branco	30	Unidade	R\$21,88	R\$656,40
330	Tabuadas, caderninho	400	Unidade	R\$0,50	R\$200,00
331	Tapete de EVA, Medidas: 9 peças de 28cm (C) x 0,28cm (L) x 5mm (A) Superfície: Macia, lavável, térmica, atóxica, colorida Idade recomendada: + de 3 anos Composição/Material: EVA emborrachado 100% Foam	05	Peça	R\$53,97	R\$269,85
332	Tatame em EVA c/ encaixe 50x50 9 peças	10	Peça	R\$52,18	R\$521,80
333	Telefone sem fio Com identificador de chamadas, preto.	01	Unidade	R\$148,30	R\$148,30
334	Tesoura escolar Big, Caixa com 20 unidades	625	Unidade	R\$14,54	R\$9.087,50
335	Tesoura inox 7', Para uso de cortes de tecidos ( todas as qualidades de tecido)	170	Unidade	R\$21,58	R\$3.668,60
336	Tesouras grande inox (21cm)	100	Unidade	R\$24,16	R\$2.416,00
337	Tesouras média inox (17,2cm)	100	Unidade	R\$18,71	R\$1.871,00
338	Tinta para almofada de carimbo azul 40ml	244	Unidade	R\$5,80	R\$1.415,20
339	Tinta para almofada de carimbo preto 40ml	22	Unidade	R\$5,80	R\$127,60
340	Baralho plastificado tamanho padrão	20	Unidade	R\$9,96	R\$199,20
341	Dominó em plástico Tamanho padrão médio, de plástico preto e branco	17	Unidade	R\$9,14	R\$155,38
342	Jogo da Memória, 20 peças de madeira	03	Unidade	R\$15,87	R\$47,61



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	tamanho médio				
343	Jogo da Memória 40 peças, Material de madeira, tamanho médio	10	Unidade	R\$27,52	R\$275,20
344	Jogo de leitura para alfabetização, Com material de plástico, tamanho médio	05	Unidade	R\$17,00	R\$85,00
345	Jogo descobrindo o alfabeto, Com material de plástico, tamanho médio	05	Unidade	R\$44,75	R\$223,75
346	Jogo Dominó de Figuras de plástico, Com tamanho médio	02	Unidade	R\$25,92	R\$51,84
347	Jogo Dominó de rimas de plástico, Com tamanho médio	02	Unidade	R\$30,32	R\$60,64
348	Jogo Dominó de sílabas e palavras, Material de plástico, tamanho médio	05	Unidade	R\$30,32	R\$151,60
349	Jogo Formação de palavra, Com material de plástico e tamanho médio	05	Unidade	R\$61,57	R\$307,85
350	Jogo Lince infantil com personagens de desenho animado tamanho médio	05	Unidade	R\$84,50	R\$422,50
351	Jogo Quebra Cabeça 24 a 48 peças – nível 04 a 07 anos com material de madeira e personagens infantis	05	Unidade	R\$74,30	R\$371,50
352	Jogo Quebra Cabeça 10 peças de material madeira, tamanho médio, com personagens infantis	05	Unidade	R\$66,30	R\$331,50
353	Jogo Quebra cabeça Colorido, 60 peças, material resistente	03	Unidade	R\$87,30	R\$261,90
354	Jogo Separação de Sílabas	05	Unidade	R\$93,32	R\$466,60
355	Jogo soletrando construindo palavras	05	Unidade	R\$108,00	R\$540,00
356	Jogos de contar e associar , material de plástico tamanho médio com no mínimo 10 peças	05	Unidade	R\$73,57	R\$367,85
357	Jogos de tabuleiro Tabuleiro de damas madeira. Confeccionado em madeira e plástico resistentes. Contem: 1 tabuleiro estampado com dama, 12 peças plásticas brancas de dama e 12 peças plásticas pretas de dama. Ideal para desenvolver o raciocínio lógico.	03	Unidade	R\$72,07	R\$216,21
358	Jogos matemáticos de material de plástico, tamanho médio e com no mínimo 10 peças	05	Unidade	R\$102,75	R\$513,75
359	Livros Infantis Maleta clássicos e fábulas com 8 livros e cd incluso	40	Kit	R\$27,00	R\$1.080,00
360	Pega vareta Itens inclusos: 28 varetas Composição / Material: Madeira Embalagem : Papelão	25	Unidade	R\$7,12	R\$178,00
361	Encadernação 12mm Serviço de encadernação Capa transparente, contracapa azul ou preto	100	Serviço	R\$15,97	R\$1.597,00
362	Encadernação 14mm Serviço de encadernação Capa transparente, contracapa azul ou preto	100	Serviço	R\$18,62	R\$1.862,00
363	Encadernação 45mm Serviço de encadernação Capa transparente, contracapa azul ou preto	100	Serviço	R\$23,75	R\$2.375,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

364	Encadernação 7mm Serviço de encadernação Capa transparente, contracapa azul ou preto	100	Serviço	R\$5,75	R\$575,00
365	Encadernação 9mm Serviço de encadernação Capa transparente, contracapa azul ou preto	100	Serviço	R\$10,87	R\$1.087,00
366	Plastificação A4 Serviço de plastificação	200	Serviço	R\$89,62	R\$17.924,00
367	Plastificação tipo RG, Serviço de plastificação	200	Serviço	R\$45,87	R\$9.174,00
368	Carbono preto A4 pacote com 100 unidades. <b>Obs.: cota reservada do item 136 para ME/EPP/MEI.</b>	250	Pacote	R\$ 105,70	R\$26.425,00
369	Papel A4, 500fls, Caixa com 10 unidades. <b>Obs.: cota reservada do item 263 para ME/EPP/MEI.</b>	485	Caixa	R\$234,75	R\$113.853,75
<b>VALOR MEDIO GLOBAL →</b>					<b>R\$ 2.608.714,04</b>

#### **4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

Os produtos deverão ser entregues na Sede de cada Secretaria Requisitante, ou em outro endereço estabelecido na Ordem de Fornecimento, no horário compreendido entre as 08:00 e 17:00.

O prazo da entrega dos produtos será de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir do horário de recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Divino/MG.

#### **5. DA GARANTIA:**

A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações constantes desse Termo. Os produtos entregues fora das especificações serão devolvidos pelo Setor de Compras, mediante Termo de Recusa, sendo que a FORNECEDORA terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento do termo, para providenciar a substituição.

#### **6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:**

**O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, de acordo com a necessidade apresentada pelas Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Divino/MG, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.**

A Secretaria Solicitante acompanhará toda execução para o cumprimento das especificações técnicas contratadas, assim como a qualidade dos mesmos.

A adjudicatária deverá fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do Departamento Responsável, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência.

#### **7. FORMA DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto deste processo serão efetuados no máximo em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos. A efetivação dos pagamentos se dará por processo legal, através de fatura mensal, após apresentação da Nota fiscal acompanhada do comprovante de cumprimento do contrato, e das CND's.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias ao fornecimento do produto do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

## **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes deste Registro de Preços correrão por conta das dotações orçamentárias constante do orçamento municipal vigente: Fichas: 11, 22, 26, 47, 107, 108, 109, 143, 144, 172, 173, 186, 187, 199, 210, 211, 224, 225, 241, 242, 253, 300, 301, 309, 333, 351, 409, 527, 558, 600, 610, 611, 622, 623, 624, 635, 642, 651, 652, 663, 664, 672, 673, 681, 682, 699 e 700 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

## **9. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:**

O prazo de vigência do objeto deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, improrrogáveis e terá início no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Divino/MG, 06 de abril de 2018.

---

**LUZIANE PILER GONÇALVES**

Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018**

**ANEXO II**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, como representante da licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Nome legível: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CARIMBO DA EMPRESA**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

---

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018**

## **ANEXO III**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição da República, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Nome legível: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CARIMBO DA EMPRESA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_, **inscrita no** CNPJ sob o nº, \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Nome legível: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CARIMBO DA EMPRESA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018**

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Nome legível: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CARIMBO DA EMPRESA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018**

## ANEXO VI

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DIVINO, inscrito no CNPJ sob o nº 18.114.272/0001-88, com sede Administrativa na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Bairro Centro, Divino/MG, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Gilvan Pinheiro de Faria, brasileiro, casado, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o n.º 760.980.366-91, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, doravante denominado FORNECEDOR, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 022/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 014/2018**, do tipo menor preço, sob a regência da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal n.º 315, de 23/12/2005 e n.º 424, de 25/10/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto**

Este instrumento tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ESCOLARES, ARTESANATOS, ESCRITÓRIO, PAPELARIA E CORRELATOS EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS E RESERVA DE COTAS PARA MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS-MEI, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO/MG.**

Parágrafo Único - Integram este Instrumento, como se nele estivesse transcrito, a Proposta Comercial apresentada pela FORNECEDORA, constante do **Processo Licitatório n.º 022/2018, Pregão nº 014/2018.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do Gerenciamento da Ata de Registro de Preços**

2.1. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços será feito Pelo Secretário Municipal de Obras e Transportes.

2.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Divino/MG.

2.3. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata, seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

2.4. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

2.5. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata, seja inferior a média dos preços de mercado, e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata poderá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

2.6. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam nos subitens anteriores, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - Da Validade da Ata**

A Ata de Registro de Preços tem validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

## **CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade por Danos**

4.1. A FORNECEDORA responderá por todo e qualquer dano provocado a Prefeitura Municipal de Divino/MG, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela Prefeitura Municipal de Divino/MG, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesas, custos, obrigações ou prejuízo que venham a ser suportado pela Prefeitura Municipal de Divino/MG, decorrente do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal de Divino/MG a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Divino/MG, este comunicará aquele por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar a Prefeitura Municipal de Divino/MG a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal de Divino/MG, nos termos desta cláusula.

4.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal de Divino/MG, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a Prefeitura Municipal de Divino/MG, mediante a adoção das seguintes providências:

4.4.1. Dedução de créditos do FORNECEDOR;

4.4.2. medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal de Divino/MG.

## **CLÁUSULA QUINTA – Do Valor e da Forma de Pagamento**

5.1. Os valores dos preços registrados correspondem a R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme especificada na Cláusula Primeira.

5.2. O pagamento à FORNECEDORA somente será realizado mediante a efetiva entrega dos produtos, a qual deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento, nas condições especificadas neste Instrumento e será comprovada por meio de atestado de liquidação a ser expedido pela Secretaria Competente.

5.3. O pagamento será efetuado pelo Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Divino/MG no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura pela FORNECEDORA, desde que devidamente atestado o recebimento.

5.4. A nota fiscal/fatura será emitida pela FORNECEDORA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

5.5. A Prefeitura Municipal de Divino/MG, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à FORNECEDORA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item 5.3 acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5.6. Os pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Divino/MG serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela FORNECEDORA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

5.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da FORNECEDORA, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução da Ata de Registro de Preços.

5.8. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a FORNECEDORA dará a Prefeitura Municipal de Divino/MG plena, geral e irrevogável quitação da remuneração nela discriminada, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

5.9. Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da FORNECEDORA.

## **CLÁUSULA SEXTA - Do Cancelamento do Registro de Preços**

6.1. Os preços registrados poderão ser cancelados:

6.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Divino/MG quando:

6.1.2. O licitante não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

6.1.3. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente instrumento decorrente do Ata de Registro de Preços;

6.1.4. Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado;

6.1.5. O licitante que der causa à rescisão administrativa do presente instrumento, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

6.1.6. Por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração;

6.2. Pela FORNECEDORA, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste instrumento, bem como perdas e danos.

6.3 - O cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: Das Sanções**

7.1. A FORNECEDORA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução da Ata de Registro de Preços, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Divino/MG e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Divino/MG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais.

7.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da Ata de Registro de Preços:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento), por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com o possível cancelamento do Instrumento.

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese da FORNECEDORA, injustificadamente, desistir do Ata de Registro de Preços ou der causa à seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando a Prefeitura Municipal de Divino/MG, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

7.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Divino/MG.

7.1.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

## **CLÁUSULA OITAVA: Das Condições Gerais**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

8.1 - É de total responsabilidade da FORNECEDORA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na consecução do objeto.

8.2. A Prefeitura Municipal de Divino/MG reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Instrumento, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo Cancelar a Ata de Registros de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

8.3. Qualquer tolerância por parte da Prefeitura Municipal de Divino/MG, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela FORNECEDORA, não importará, em hipótese alguma, em alteração, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Instrumento e podendo a Prefeitura Municipal de Divino/MG exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

8.4. Este Instrumento não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Prefeitura Municipal de Divino/MG e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da FORNECEDORA designadas para a execução do seu objeto, sendo a mesma a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

8.5. A FORNECEDORA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a Prefeitura Municipal de Divino/MG, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Instrumento, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a Prefeitura Municipal de Divino/MG o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

## **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

9.1. São condições de execução deste Instrumento:

9.1.1. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência, da Proposta Comercial da FORNECEDORA e desta Ata de Registro de Preços.

9.1.2. O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Divino/MG solicitará o fornecimento dos produtos, por meio de ordem de fornecimento, que serão enviadas no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e conforme a demanda da Prefeitura Municipal de Divino/MG.

9.1.3. A Prefeitura Municipal de Divino/MG somente aceitará os produtos que estiverem em conformidade com as especificações constantes das listagens da ordem de fornecimento.

9.1.4. Os produtos entregues fora das especificações serão devolvidos pelo Setor de Compras/Contratos, mediante Termo de Recusa, sendo que a FORNECEDORA terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento do Termo, para providenciar a substituição.

9.1.5. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal ou em outro previamente determinado pela Administração no horário de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Divino/MG.

9.1.6. A FORNECEDORA deverá entregar os produtos solicitados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da ordem de fornecimento.

9.1.7. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da FORNECEDORA. A Prefeitura Municipal de Divino/MG recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Instrumento.

9.1.8. O recebimento e a conferência dos materiais serão feitos pelo Departamento Municipal de Compras, a qual atestará a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à FORNECEDORA.

9.1.9. O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

9.1.10. A Prefeitura Municipal de Divino/MG reserva para si o direito de não receber os materiais com atraso ou desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – Das Obrigações das Partes**

10.1. A FORNECEDORA obriga-se a:

10.1.1. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Instrumento, bem como as suas cláusulas, preservando a Prefeitura Municipal de Divino/MG de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da FORNECEDORA;

10.1.2. Manter, durante toda a vigência deste Instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Prefeitura Municipal de Divino/MG, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

10.1.3. Indicar a Prefeitura Municipal de Divino/MG, imediatamente à assinatura deste Instrumento e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca das questões relativas ao fornecimento dos bens, e atender aos chamados do Setor de Compras/Contratos, principalmente em situações de urgência, inclusive fora do horário normal de expediente, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

10.1.4. Fornecer números telefônicos, número de Pager ou outros meios igualmente eficazes, para contato da Prefeitura Municipal de Divino/MG com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;

10.1.5. Entregar os produtos objeto do presente Instrumento dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

10.1.6. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Instrumento, durante toda a sua vigência, a pedido da Prefeitura Municipal de Divino/MG;

10.1.7. Cumprir os prazos previstos neste Instrumento e outros que venham a ser fixados pela Prefeitura Municipal de Divino/MG;

10.1.8. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Instrumento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento dos preços registrados;

10.1.9. Executar o presente Instrumento responsabilizando-se pela perfeição técnica dos produtos entregues.

10.2. A Prefeitura Municipal de Divino/MG obriga-se a:

10.2.1. Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da FORNECEDORA ao local de entrega dos produtos;

10.2.2. Emitir, por meio do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Divino/MG, a Ordem de Fornecimento;

10.2.3. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Instrumento;

10.2.4. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Instrumento, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

10.2.5. Atestar a execução do objeto deste Instrumento no documento fiscal correspondente;

10.2.6. Efetuar os pagamentos devidos à FORNECEDORA nas condições estabelecidas;

10.2.7. Fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da FORNECEDORA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da / Orçamentária**

As despesas decorrentes deste Registro de Preços correrão por conta das dotações orçamentárias constante do orçamento municipal vigente: Fichas: 11, 22, 26, 47, 107, 108, 109, 143, 144, 172, 173, 186, 187, 199, 210, 211, 224, 225, 241, 242, 253, 300, 301, 309, 333, 351, 409, 527, 558, 600, 610,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

611, 622, 623, 624, 635, 642, 651, 652, 663, 664, 672, 673, 681, 682, 699 e 700 e nas suas correspondentes para o exercício posterior

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro**

As partes elegem o foro da Comarca de Divino, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Instrumento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Divino/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Divino/MG  
Gilvan Pinheiro de Faria  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Fornecedora/detentora dos preços registrados

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018**

## ANEXO VII

**FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL  
ABERTURA: 25/04/2018, AS 08:30 HORAS – SALA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ESCOLARES, ARTESANATOS, ESCRITÓRIO, PAPELARIA E CORRELATOS EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS E RESERVA DE COTAS PARA MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS-MEI, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO/MG.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	COMPL. DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Acetona 100ml	250	Unidade			
2	Aguarrás (500ml)	02	Unidade			
3	Agulhas de crochê alumínio tam. 0	400	Unidade			
4	Agulhas de crochê alumínio tam. 1	405	Unidade			
5	Agulhas de crochê alumínio tam. 2	405	Unidade			
6	Agulhas de crochê alumínio tam. 3	05	Unidade			
7	Agulhas de crochê alumínio tam. 4	405	Unidade			
8	Agulhas de crochê alumínio tam. 5	05	Unidade			
9	Agulhas de crochê alumínio tam. 6	400	Unidade			
10	Agulhas de crochê alumínio tam. 8	400	Unidade			
11	Alicate de unha Profissional, aço, inox	25	Unidade			
12	Alicate p/ artesanato miniatura c/ mola western MP-5	10	Unidade			
13	Balança de precisão (até 10kg para cozinha)	01	Unidade			
14	Balão de Festa Colorido nº 07	03	Pacote			
15	Balão de Festa Rosa nº 07	05	Pacote			
16	Balão de Festa Branco nº 07	03	Pacote			
17	Barbante mesclado 510m	30	Unidade			
18	Chitão (Estampado 1,40	50	Metro			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	largura)					
19	Cortadores aro 22cm com 4 peças	40	Unidade			
20	Creme para biscuit (1kg)	10	Unidade			
21	Esmalte cremoso 8ml Diversas cores	200	Unidade			
22	Feltro 1,00x1,40m Várias cores	240	Metro			
23	Fita de Cetim 1cm x50m (Branco, Preto, Verde claro, Verde escuro, Verde limão, Amarelo claro, Amarelo ouro, Amarelo escuro, Azul claro, Azul Marinho, Cinza, Rosa Pink, Rosa, Rosa bebe, Estampada, Marrom, lilás claro, lilás escuro, laranja escuro, dourado, prata, vermelho)	450	Rolo			
24	Fita de Cetim 2cm x50m (Branco, Preto, Verde claro, Verde escuro, Verde limão, Amarelo claro, Amarelo ouro, Amarelo escuro, Azul claro, Azul Marinho, Cinza, Rosa Pink, Rosa, Rosa bebe, estampada, Marrom, lilás claro, lilás escuro, laranja escuro, dourado, prata, vermelho)	50	Rolo			
25	Fita de Cetim 3cmx50m (Branco, Preto, Verde claro, Verde escuro, Verde limão, Amarelo claro, Amarelo ouro, Amarelo escuro, Azul claro, Azul Marinho, Cinza, Rosa Pink, Rosa, Rosa bebe, estampada, Marrom, lilás claro, lilás escuro, laranja escuro, dourado, prata, vermelho)	450	Rolo			
26	Fita de Cetim 4cmx50m (Branco, Preto, Verde claro, Verde escuro, Verde limão, Amarelo claro, Amarelo ouro, Amarelo escuro, Azul claro, Azul Marinho, Cinza, Rosa Pink, Rosa, Rosa bebe, estampada, Marrom, Lilas claro, lilás escuro, laranja escuro, dourado, prata, vermelho)	50	Rolo			
27	Fita de Cetim 5cm x50m	450	Rolo			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	(Branco, Preto, Verde claro, Verde escuro, Verde limão, Amarelo claro, Amarelo ouro, Amarelo escuro, Azul claro, Azul Marinho, Cinza, Rosa Pink, Rosa, Rosa bebe, estampada, Marrom, lilás claro, lilás escuro, laranja escuro, dourado, prata, vermelho)					
28	Florzinha de marzipã	10	Pacote			
29	Forma de silicone alfabeto grande (tamanho 12, letras medindo 170cm)	50	Unidade			
30	Forma de silicone biscoitos sortidos	50	Unidade			
31	Forma de silicone flores	50	Unidade			
32	Itamine branco 100% algodão 1.40x1.00m	9000	Metro			
33	Itamine catarinense 1.40x10m	9000	Metro			
34	Itamine comum branco 140x50 cm	9000	Metro			
35	Kits carimbo (formatos variados; 16 peças)	30	Unidade			
36	Kits de esteca (com 8 unidades, sortidos, 16cm)	30	Unidade			
37	Linha de Crochê 100% algodão mercerizado 1000m	750	Rolo			
38	Lixa de Unha papelão tradicional; pacote com 100 unidades	01	Pacote			
39	Lixas de pé (plástico)	30	Unidade			
40	Maletas/ caixa organizadora (kit c/ 04, tamanho aprox. 20x28x38cm)	02	Unidade			
41	Massa de biscuit; 1 kg	180	Quilo			
42	Meia perola ( 16 mm)	02	Kg			
43	Meia perola (10mm)	05	Kg			
44	Meia perola (12 mm)	04	Kg			
45	Meia perola(8 mm)	03	Kg			
46	Palito para unha Composição: 100% madeira pacote com 100 unidades	01	Pacote			
47	Perola inteira sem furo 10 mm	01	Kg			
48	Perola inteira sem furo 12 mm	01	Kg			
49	Perola inteira sem furo 16 mm	01	Kg			
50	Perola inteira com furo 10 mm	01	Kg			
51	Perola inteira com furo 12 mm	01	Kg			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	mm					
52	Perola inteira com furo 16 mm	01	Kg			
53	Perola inteira com furo 8 mm	01	Kg			
54	Perola inteira sem furo 8 mm	01	Kg			
55	Pote de vidro; 750ml (liso, com tampa de plástico)	720	Unidade			
56	Potes de vidro com tampa grande (200ml)	100	Unidade			
57	Primer 100ml para Metais, pet e vidro	100	Unidade			
58	Réguas decorativas	90	Unidade			
59	Rolos de biscuit 25cm ideal para abrir massas	40	Unidade			
60	Rolos grandes de pano branco c/ 100m	80	Unidade			
61	Tecido alvejado para pano de prato	250	Metro			
62	Tecido Popeline 1,40 largura (Branco, Preto, Verde claro, Verde escuro, Verde limão, Amarelo claro, Amarelo ouro, Amarelo escuro, Azul claro, Azul Marinho, Cinza, Rosa Pink, Rosa, Rosa bebe, Marrom, lilás claro, lilás escuro, laranja escuro, dourado, prata, vermelho)	100	Metro			
63	Tinta de tecido amarelo ouro (com 6 unidades, 37ml)	200	Caixa			
64	Tinta de tecido amarelo pele (com 6 unidades, 37ml)	200	Caixa			
65	Tinta de tecido azul cobalto (com 6 unidades, 37ml)	120	Caixa			
66	Tinta de tecido branca (com 6 unidades, 37ml)	220	Caixa			
67	Tinta de tecido caramelo (com 6 unidades, 37ml)	120	Caixa			
68	Tinta de tecido dourada (com 6 unidades, 37ml)	50	Caixa			
69	Tinta de tecido glitter (com 6 unidades, 37ml)	50	Caixa			
70	Tinta de tecido laranja (com 6 unidades, 37ml)	200	Caixa			
71	Tinta de tecido marfim (com 6 unidades, 37ml)	120	Caixa			
72	Tinta de tecido prata (com 6 unidades, 37ml)	100	Caixa			
73	Tinta de tecido preta (com 6 unidades, 37ml)	220	Caixa			
74	Tinta de tecido rosa escuro (com 6 unidades, 37ml)	200	Caixa			
75	Tinta de tecido sépia (com 6 unidades, 37ml)	200	Caixa			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

76	Tinta de tecido siena natural (com 6 unidades, 37ml)	120	Caixa			
77	Tinta de tecido verde abacate (com 6 unidades, 37ml)	120	Caixa			
78	Tinta de tecido verde limão (com 6 unidades, 37ml)	120	Caixa			
79	Tinta de tecido verde oliva (com 6 unidades, 37ml)	220	Caixa			
80	Tinta de tecido Verde Pistache (com 6 unidades, 37ml)	220	Caixa			
81	Tinta de tecido vermelho Escarlata (com 6 unidades, 37ml)	220	Caixa			
82	Tinta de tecido vinho (com 6 unidades, 37ml)	200	Caixa			
83	Tinta de tecido violeta (com 6 unidades, 37ml)	80	Caixa			
84	Tinta de tecido marrom (com 6 unidades, 37ml)	220	Caixa			
85	Tinta Guache 250ml amarelo	224	Unidade			
86	Tinta Guache 250ml azul	224	Unidade			
87	Tinta Guache 250ml cinza	24	Unidade			
88	Tinta Guache 250ml laranja	224	Unidade			
89	Tinta Guache 250ml marrom	224	Unidade			
90	Tinta Guache 250ml preto	224	Unidade			
91	Tinta Guache 250ml rosa	224	Unidade			
92	Tinta Guache 250ml roxo	224	Unidade			
93	Tinta Guache 250ml verde	224	Unidade			
94	Tinta Guache 250ml vermelho	224	Unidade			
95	Tinta relevo para tecido branca (com 6 unidades, 37ml)	50	Caixa			
96	Tinta relevo para tecido prata (com 6 unidades, 37ml)	50	Caixa			
97	Tinta relevo para tecido vermelha (com 6 unidades, 37ml)	50	Caixa			
98	Tinta relevo para tecido amarela (com 6 unidades, 37ml)	50	Caixa			
99	Tinta spray para artesanato 400ml cores diversas	250	Unidade			
100	TNT Cores variadas	2100	Metro			
101	Toalhas de banho c/ borda para marcar branca tam.130x65cm 100% algodão	160	Unidade			
102	Toalhas de mão c/ borda para marcar branca tam.24x38cm 100% algodão	160	Unidade			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

103	Toalhas de rosto c/ borda para marcar branca tam.45x70cm 100% algodão	160	Unidade			
104	Trena Antropométrica Trena para medição de circunferência. Alta flexibilidade. Sistema de trava, comprimento 1,5m.	10	Unidade			
105	Verniz geral (500 ml)	144	Unidade			
106	Verniz spray 400ml com brilho	250	Unidade			
107	Álcool em gel 1L	50	Unidade			
108	Alfinete cabeça nº 29 Caixa 50g	164	Caixa			
109	Almofada para carimbo Nº3 Azul	220	Unidade			
110	Almofada para carimbo Nº3 Preta	50	Unidade			
111	Almofada para carimbo Nº3 Vermelha	25	Unidade			
112	Apontador Lamina em aço temperado Design econômico Cores sortidas	2040	Unidades			
113	Arquivo morto Papelão; pct com 25 unidades	400	Pacote			
114	Bola isopor 100mm	200	Unidade			
115	Bola isopor 200mm	200	Unidade			
116	Bola isopor 35mm	200	Unidade			
117	Bola isopor 50mm	200	Unidade			
118	Bola isopor 75mm	204	Unidade			
119	Borracha Natural a partir de látex, Dimensões: 3,1x2x0,65cm	821	Caixa			
120	Caderno ¼ brochura capa dura 96 folhas, costurado	972	Unidade			
121	Caderno ¼ brochura capa dura tamanho pequeno com 200 folhas	10	Unidade			
122	Caderno A4 brochura capa dura capa dura 96 fls, costurado	40.678	Unidade			
123	Caderno A4 brochura capa dura capa dura 48 fls, costurado	10.000	Unidade			
124	Caderno A4 brochura capa flexível	09	Unidade			
125	Caixa de arquivo morto Composição: plástico corrugado	100	Unidade			
126	Calculadora de mesa Função De Cálculos Básicos Teclas Plásticas Autodesligamento 12 Dígitos Fonte Dual:	80	Unidade			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	Bateria E Solar					
127	Caneta esferográfica azul 1.0mm caixa com 100un	202	Caixa			
128	Caneta esferográfica preta 1.0mm caixa com 100un	144	Caixa			
129	Caneta esferográfica vermelha 1.0mm caixa com 100un	133	Caixa			
130	Caneta hidrocor azul Material/Composição: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE AGUA, CORANTES, ADITIVO E PONTA DE POLIESTER Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 12 X 1 X 1 Ponta 4.0mm	30	Unidade			
131	Caneta hidrocor preta Material/Composição: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE AGUA, CORANTES, ADITIVO E PONTA DE POLIESTER Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 12 X 1 X 1 Ponta 4.0mm	30	Unidade			
132	Caneta hidrocor vermelha Material/Composição: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE AGUA, CORANTES, ADITIVO E PONTA DE POLIESTER Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 12 X 1 X 1 Ponta 4.0mm	30	Unidade			
133	Caneta hidrográfica caixa com 12 cores	60	Caixa			
134	Canetas de retroprojeter preta ponta fina 2.0mm	100	Unidade			
135	Canetas de retroprojeter vermelha ponta fina 2.0mm	100	Unidade			
136	Carbono preto A4 pacote com 100 unidades. <b>Obs.: cota principal de ampla participação.</b>	750	Pacote			
137	Carbono tipo Filme caixa com 100fls	22	Caixa			
138	Cartolina amarela 180g; 50x66	550	Unidade			
139	Cartolina azul 180g; 50x66	800	Unidade			
140	Cartolina branca 180g; 50x66	1.400	Unidade			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

141	Cartolina rosa 180g; 50x66	100	Unidade			
142	Cartolina verde 180g; 50x66	550	Unidade			
143	CD virgem 700MB Pacote com 50 unidades	10	Pacote			
144	Clips nº 02 Galvanizado; caixa com 720 unidades	90	Caixa			
145	Clips nº 08 Galvanizado; caixa com 100 unidades	48	Caixa			
146	Clips nº01 Galvanizado; caixa com 730 unidades	100	Unidade			
147	Clips nº03 Galvanizado; caixa com 730 unidades	100	Unidade			
148	Clips nº04 Galvanizado; caixa com 100 unidades	48	Caixa			
149	Clips nº06 Galvanizado; caixa com 100 unidades	190	Unidade			
150	Cola bastão 20g	10	Unidade			
151	Cola Branca 90g, Cola escolar branca ideal para trabalhos escolares e tarefas artesanais. Aplicação para trabalhos de colagem em papel. Não tóxico. Lavável.	636	Unidade			
152	Cola branca para papel 1 litro	305	Unidade			
153	Cola branca para papel 500g	320	Unidade			
154	Cola cascorez (porcelana fria; 1kg)	60	Unidade			
155	Cola de sapateiro Cola de sapateiro mistura de solventes orgânicos, entre eles o tolueno ( ou o xileno), originalmente produzida para ser usada como adesivo para couros e borrachas. Pote com 195 g	10	Pote			
156	Cola para EVA 500g	300	Unidade			
157	Cola permanente 250g	100	Unidade			
158	Cola silicone para EVA (100g)	400	Unidade			
159	Cola Universal Artesanato Cola madeira, plástico, tecido, couro, papel, secagem em 05 minutos.	300	Unidade			
160	Color set amarelo	1650	Unidade			
161	Color set azul claro	50	Unidade			
162	Color set azul escuro	1350	Unidade			
163	Color set bege	50	Unidade			
164	Color set cinza	50	Unidade			
165	Color set laranja	1500	Unidade			
166	Color set lilás	1050	Unidade			
167	Color set marrom	1500	Unidade			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

168	Color set pêssego	450	Unidade			
169	Color set preto	1600	Unidade			
170	Color set rosa	450	Unidade			
171	Color set roxo	500	Unidade			
172	Color set verde claro	50	Unidade			
173	Color set verde escuro	1600	Unidade			
174	Color set vermelho	1250	Unidade			
175	Corretivo de fita 5mmx6mm	200	Unidade			
176	Corretivo escolar líquido a base d'água 18ml	210	Unidade			
177	Contracheque com Bloqueio Formulário Lab 2 com Bloqueio 2 Vias 3000 FL	10	caixa			
178	Elástico Amarelo nº18, amarelo Para dinheiro 500g	20	Pacote			
179	Envelope amarelo A4 240X340mm	2000	Unidade			
180	Envelope branco A4 240x340mm	2000	Unidade			
181	Envelope pardo médio (A5; 148mm)	3000	Unidades			
182	Envelope pardo Ofício	15260	Unidade			
183	Envelope visita Branco, 63g/m2 72mm x 108mm Caixa com 500	03	Caixa			
184	Estilete Retrátil, 6"Corpo injetável Lâmina fabricada em aço carbono temperado; Dispositivo para travar lâmina	250	Unidades			
185	Etiqueta para preço 50mmx30m pacote com 50 unidades	5000	Pacote			
186	EVA amarelo (60x40cm; 1,5mm) pacote com 10 unidades	530	Pacote			
187	EVA cinza (60x40cm; 1,5mm) pacote com 10 unidades	100	Unidade			
188	EVA azul claro (60x40cm; 1,5mm) pacote com 10 unidades	550	Pacote			
189	EVA azul escuro (60x40cm; 1,5mm) pacote com 10 unidades	550	Pacote			
190	EVA branco (60x40cm; 1,5mm) pacote com 10 unidades	550	Pacote			
191	EVA c/ gliter azul (60x40cm; 1,5mm) pacote com 10 unidades	198	Pacote			
192	EVA c/ gliter branco (60x40cm; 1,5mm)	198	Pacote			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	pacote com 10 unidades					
193	EVA c/ gliter dourado(60x40cm; 1,5mm) pacote com 10 unidades	200	Pacote			
194	EVA c/ gliter prata (60x40cm; 1,5mm) pacote com 10 unidades	198	Pacote			
195	EVA c/ gliter rosa (60x40cm; 1,5mm) pacote com 10 unidades	198	Pacote			
196	EVA c/ gliter verde (60x40cm; 1,5mm) pacote com 10 unidades	198	Pacote			
197	EVA cinza (60x40cm; 1,5mm)	190	Pacote			
198	EVA estampado bolinha azul (60x40cm; 1,5mm) pacote com 10 unidades	120	Pacote			
199	EVA estampado bolinha azul claro (60x40cm; 1,5mm) pacote com 10 unidades	120	Pacote			
200	EVA estampado bolinha laranja(60x40cm; 1,5mm) pacote com 10 unidades	120	Pacote			
201	EVA estampado bolinha preta (60x40cm; 1,5mm), pacote com 10 unidades	120	Pacote			
202	EVA estampado bolinha rosa (60x40cm; 1,5mm), pacote com 10 unidades	120	Pacote			
203	EVA estampado flor rosa, (60x40cm; 1,5mm), pacote com 10 unidades	120	Pacote			
204	EVA estampado listrado (60x40cm; 1,5mm), pacote com 10 unidades	120	Pacote			
205	EVA estampado Estampas diversas	250	Unidade			
206	EVA laranja, (60x40cm; 1,5mm), pacote com 10 unidades	550	Pacote			
207	EVA lilás (60x40cm; 1,5mm), pacote com 10 unidades	440	Pacote			
208	EVA marrom (60x40cm; 1,5mm) pacote com 10 unidades	540	Pacote			
209	EVA pele (60x40cm; 1,5mm) pacote com 10 unidades	240	Pacote			
210	EVA pêssego (60x40cm; 1,5mm) pacote com 10 unidades	100	Unidade			
211	EVA preto (60x40cm; 1,5mm) pacote com 10 unidades	550	Pacote			
212	EVA rosa claro (60x40cm;	350	Pacote			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	1,5mm) pacote com 10 unidades					
213	EVA rosa escuro (60x40cm; 1,5mm) pacote com 10 unidades	550	Pacote			
214	EVA roxo (60x40cm; 1,5mm) pacote com 10 unidades	290	Pacote			
215	EVA verde claro (60x40cm; 1,5mm) pacote com 10 unidades	350	Pacote			
216	EVA verde escuro (60x40cm; 1,5mm) pacote com 10 unidades)	350	Pacote			
217	EVA vermelho (60x40cm; 1,5mm) pacote com 10 unidades	490	Pacote			
218	Extrator de grampo Tipo espátula, aço inox, 15cm Embalagem com 12 unidades	10	Caixa			
219	Fichário de mesa 4x6 Acrimet fume	20	Unidade			
220	Fio de nylon cristal 0,40 mm - rolo com 100 mt	115	Rolo			
221	Fio de Silicone 0.7 ; 100 metros por rolo	10	Rolo			
222	Fita adesiva larga transparente 48mmx50m	1954	Unidade			
223	Fita crepe 16mmx50m	755	Unidade			
224	Fita durex Transparente; 12mmx10m e 12mmx30m	920	Unidade			
225	Furador de papel Profissional, 02 furos, capacidade para 60 folhas	60	Unidade			
226	Furador de papel Com capacidade para perfurar até 8 folhas de 75g/m2. Diâmetro do furo: até 2,5mm. Distância dos furos: 80mm. Com margeador plástico. Base plástica protetora para esvaziar o confete.	50	Unidade			
227	Giz de cera colorido (grosso) Gizão caixa com 12 unidades Fabricado em cera de alta qualidade	1200	Caixa			
228	Giz escolar branco Caixa com 64 unidades	200	caixa			
229	Giz escolar colorido Caixa com 64 unidades	200	Caixa			
230	Gliter azul Partículas de PVC metalizadas para usar em	110	Caixa			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	trabalhos escolares, festas e artesanato; caixa com 06 unidades 3,5g					
231	Gliter dourado Partículas de PVC metalizadas para usar em trabalhos escolares, festas e artesanato; caixa com 06 unidades 3,5g	110	Caixa			
232	Gliter incolor Partículas de PVC metalizadas para usar em trabalhos escolares, festas e artesanato; caixa com 06 unidades 3,5g	110	Caixa			
233	Gliter prata Partículas de PVC metalizadas para usar em trabalhos escolares, festas e artesanato; caixa com 06 unidades 3,5g	110	Caixa			
234	Gliter prata Partículas de PVC metalizadas para usar em trabalhos escolares, festas e artesanato; caixa com 06 unidades 3,5g	110	Caixa			
235	Gliter verde Partículas de PVC metalizadas para usar em trabalhos escolares, festas e artesanato; caixa com 06 unidades 3,5g	110	Caixa			
236	Gliter vermelho Partículas de PVC metalizadas para usar em trabalhos escolares, festas e artesanato; caixa com 06 unidades 3,5g	110	Caixa			
237	Grampeador de mesa 26/6; 20 folhas	183	Unidade			
238	Grampeador de mesa 23/8-ate 100 folhas	60	Unidade			
239	Grampeador Profissional 4-14 mm	02	Unidade			
240	Grampo para grampeador 26/6; galvanizado Caixa com 5000un	380	Unidade			
241	Grampo para grampeador 23/8; galvanizado Caixa com 5000un	100	Caixa			
242	Grampo Trilho Grampo plástico injetado em polipropileno preto para arquivar documentos, para até 200 folhas, medidas: 19,5 x 10 cm, com 50 unidades .	100	pacote			
243	Grampos Metálicos 1,2mm X 10mm P/ Grampeador cx com 1000	10	Unidade			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

244	Isopor 100mm, Folha padrão	200	Unidade			
245	Isopor 150mm, Folha padrão	200	Unidade			
246	Isopor 200mm, Folha padrão	200	Unidade			
247	Isopor 35mm, Folha padrão	210	Unidade			
248	Isopor 50mm, Folha padrão	205	Unidade			
249	Isopor 75mm, Folha padrão	200	Unidade			
250	Lápis de cor Grande, mina macia, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC, Caixa com 12 unidades	4120	Caixa			
251	Lápis grafite nº 02 Caixa com 100 unidades; preto	127	Caixa			
252	Livro de ata Grande com 50 folhas	90	Unidade			
253	Livro de ata Grande com 200 folhas pautadas	48	Unidade			
254	Livro de ata Grande com 100 folhas pautadas	20	Unidade			
255	Livro de ponto 4 assinaturas, grande; 100fls	88	Unidade			
256	Marca texto amarelo fluorescente Dimensões: 11cm x 13cm x 12cm	446	Unidade			
257	Massa de modelar Caixa com 12 unidades Textura extramacia, baixa oleosidade, cores vivas Produto atóxico	4060	Caixa			
258	Molha dedo Tipo pasta especial 12 g	50	Unidade			
259	Pacote Bastão de cola quente grossa (500g)	720	Unidade			
260	Pacote Bastão de cola quente fina (500g)	720	Unidade			
261	Palito para churrasco (com 100 un.)	100	Pacote			
262	Papel A3 500fls; 75g Caixa com 05 unidades	10	caixa			
263	Papel A4, 500fls, Caixa com 10 unidades. <b>Obs.: cota principal de ampla participação.</b>	1.455	Caixa			
264	Papel A4 60 kg 180gr; pacote com 50 folhas	40	Pacote			
265	Papel cartão fosco amarelo 48X66	200	Unidade			
266	Papel cartão fosco azul 48X66	200	Unidade			
267	Papel cartão fosco branco 48X66	200	Unidade			
268	Papel cartão fosco marrom 48X66	200	Unidade			
269	Papel cartão fosco verde 48X66	200	Unidade			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

270	Papel Contact transparente	220	Rolo			
271	Papel couchê com brilho A4 180gr; pacote com 50 folhas	100	Pacote			
272	Papel crepom amarelo (pacote com 10 un.)	200	Pacote			
273	Papel crepom azul (pacote com 10 un.)	400	Pacote			
274	Papel crepom branco (pacote com 10 un.)	400	Pacote			
275	Papel crepom laranja (pacote com 10 un.)	350	Pacote			
276	Papel crepom marrom (pacote com 10 un.)	150	Pacote			
277	Papel crepom preto (pacote com 10 un.)	150	Pacote			
278	Papel crepom rosa (pacote com 10 un.)	400	Pacote			
279	Papel crepom roxo (pacote com 10 un.)	150	Pacote			
280	Papel crepom verde (pacote com 10 un.)	400	Pacote			
281	Papel crepom vermelho (pacote com 10 un.)	350	Pacote			
282	Papel pardo Aproximadamente 66x96cm	600	Unidade			
283	Papel seda 48x60 com 100 unidades	3404	Pacote			
284	Papel vergê A4 180gr; pacote com 50 folhas	20	Pacote			
285	Pasta aba elástico 20mm plástico Transparente	300	Unidade			
286	Pasta aba elástico 55mm plástico Transparente	400	Unidade			
287	Pasta catálogo Com 100 Plásticos transparentes	50	Unidade			
288	Pasta de papel com elásticos	100	Unidade			
289	Pasta Elástico de plástico A4 Transparente	400	Unidade			
290	Pasta grampo Pasta Grampo Trilho Descrição: Grampo plástico; Em cartão duplex plastificado colorido; Para guardar relatórios ou apresentar trabalhos. Formato: 335mm x 230mm	750	Unidade			
291	Pasta para arquivo de plástico 232 x 332mm	20	Unidade			
292	Pasta para arquivo de plástico com 12 divisórias	10	Unidade			
293	Pasta sanfonada 12 divisórias	310	Unidade			
294	Pasta suspensa kraft 170g	300	Caixa			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	haste plást. CX 50 UN					
295	Pasta AZ Ofício, lombo largo, preto	150	Unidade			
296	Pasta Classificador Cartão duplo, grampo plástico formato: 350mm x 230mm azul	1000	Unidade			
297	Percevejo 4 aço latonado Caixa com 100 unidade	30	Caixa			
298	Pilha alcalina AA4 Par	350	Par			
299	Pilha média C2 Par	350	Par			
300	Bateria CR2032 3w	300	Unidade			
301	Bateria LR41	200	Unidade			
302	Bateria 9w	200	Unidade			
303	Pincel Atômico 1100-P vermelho, Ponta de feltro, Tinta à base de álcool, Espessura de escrita 2.0 mm. 4.5 mm e 8.0 mm, Recarregável com tinta TR, Caixa com 12 unidades	77	Caixa			
304	Pincel Atômico 1100-P Azul, Ponta de feltro, Tinta à base de álcool, Espessura de escrita 2.0 mm. 4.5 mm e 8.0 mm, Recarregável com tinta TR, Caixa com 12 unidades	77	Caixa			
305	Pincel Atômico 1100-P preto, Ponta de feltro, Tinta à base de álcool, Espessura de escrita 2.0 mm. 4.5 mm e 8.0 mm, Recarregável com tinta TR, Caixa com 12 unidades	77	Caixa			
306	Pincel Atômico 1100-P Verde, Ponta de feltro, Tinta à base de álcool, Espessura de escrita 2.0 mm. 4.5 mm e 8.0 mm, Recarregável com tinta TR, Caixa com 12 unidades	05	Caixa			
307	Pincel hidrocor azul Caixa com 12 unidades	54	Caixa			
308	Pincel hidrocor Preto Caixa com 12 unidades	40	Caixa			
309	Pincel hidrocor verde, Caixa com 12 unidades	40	Caixa			
310	Pincel hidrocor vermelho, Caixa com 12 unidades	44	Caixa			
311	Pincel para pintura, Tam. 00	200	Unidade			
312	Pincel para pintura, Tam. 06	600	Unidade			
313	Pincel para pintura, Tam. 08	200	Unidade			
314	Pincel para pintura, Tam. 12	200	Unidade			
315	Pincel para pintura, Tam. 14	50	Unidade			
316	Pincel para retroprojetor 2.0	96	Unidade			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	preto, Tinta com alta durabilidade					
317	Pistola de cola quente grande, (10w; bivolt; para bastões grosso)	263	Unidade			
318	Pistola de cola quente pequena, (10w; bivolt; para bastões fino)	283	Unidade			
319	Plástico polipropileno, 25x12cm	5000	Unidade			
320	Porta canetaDuplo injetado, investido com poliestireno com duas divisões para opção de uso	10	Unidade			
321	Porta caneta aramado	50	Unidade			
322	Porta correspondência triplo, Fabricada em poliestireno. 3mm de espessura de parede, garantindo robustez e resistência. Hastes fixas garantem perfeita estabilidade e segurança no uso.. - Dimensões: 268x362x215 mm.	10	Unidade			
323	Porta durex grande, Produto injetado em poliestireno Possui peso em sua base permitindo assim com que o suporte não escorregue no momento do corte, Comporta fitas grandes, Medidas: 190 x 95 x 130 mm	17	Unidade			
324	Prancheta de mdf, tam. Ofício	200	Unidade			
325	Protetor para cartão CNPJ, Formato 215mmx302mm, com ilhós para pendurar	30	Unidade			
326	Rebitador manual,Fabricado em aço estampo. Uso leve, cabo emborrachado ergonômico para rebites de alumínio ate 4,0 mm, acompanha 4 bicos: -3/32, 1/8 (2 peças) e 5/32"e chave	100	Unidade			
327	Régua 30cm, Pástico transparente	100	Unidade			
328	Régua 60cm, Plástico, transparente	1064	Unidade			
329	Relógio de parede 26cm plástico branco	30	Unidade			
330	Tabuadas, caderninho	400	Unidade			
331	Tapete de EVA, Medidas: 9	05	Peça			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	peças de 28cm (C) x 0,28cm (L) x 5mm (A) Superfície: Macia, lavável, térmica, atóxica, colorida Idade recomendada: + de 3 anos Composição/Material: EVA emborrachado 100% Foam					
332	Tatame em EVA c/ encaixe 50x50 9 peças	10	Peça			
333	Telefone sem fio Com identificador de chamadas, preto.	01	Unidade			
334	Tesoura escolar Big, Caixa com 20 unidades	625	Unidade			
335	Tesoura inox 7', Para uso de cortes de tecidos ( todas as qualidades de tecido)	170	Unidade			
336	Tesouras grande inox (21cm)	100	Unidade			
337	Tesouras média inox (17,2cm)	100	Unidade			
338	Tinta para almofada de carimbo azul 40ml	244	Unidade			
339	Tinta para almofada de carimbo preto 40ml	22	Unidade			
340	Baralho plastificado tamanho padrão	20	Unidade			
341	Dominó em plástico Tamanho padrão médio, de plástico preto e branco	17	Unidade			
342	Jogo da Memória, 20 peças de madeira tamanho médio	03	Unidade			
343	Jogo da Memória 40 peças, Material de madeira, tamanho médio	10	Unidade			
344	Jogo de leitura para alfabetização, Com material de plástico, tamanho médio	05	Unidade			
345	Jogo descobrindo o alfabeto, Com material de plástico, tamanho médio	05	Unidade			
346	Jogo Dominó de Figuras de plástico, Com tamanho médio	02	Unidade			
347	Jogo Dominó de rimas de plástico, Com tamanho médio	02	Unidade			
348	Jogo Dominó de sílabas e palavras, Material de plástico, tamanho médio	05	Unidade			
349	Jogo Formação de palavra, Com material de plástico e tamanho médio	05	Unidade			
350	Jogo Lince infantil com	05	Unidade			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	personagens de desenho animado tamanho médio					
351	Jogo Quebra Cabeça 24 a 48 peças – nível 04 a 07 anos com material de madeira e personagens infantis	05	Unidade			
352	Jogo Quebra Cabeça 10 peças de material madeira, tamanho médio, com personagens infantis	05	Unidade			
353	Jogo Quebra cabeça Colorido, 60 peças, material resistente	03	Unidade			
354	Jogo Separação de Sílabas	05	Unidade			
355	Jogo soletrando construindo palavras	05	Unidade			
356	Jogos de contar e associar , material de plástico tamanho médio com no mínimo 10 peças	05	Unidade			
357	Jogos de tabuleiro Tabuleiro de damas madeira. Confeccionado em madeira e plástico resistentes. Contem: 1 tabuleiro estampado com dama, 12 peças plásticas brancas de dama e 12 peças plásticas pretas de dama. Ideal para desenvolver o raciocínio lógico.	03	Unidade			
358	Jogos matemáticos de material de plástico, tamanho médio e com no mínimo 10 peças	05	Unidade			
359	Livros Infantis Maleta clássicos e fábulas com 8 livros e cd incluso	40	Kit			
360	Pega vareta Itens inclusos: 28 varetas Composição / Material: Madeira Embalagem : Papelão	25	Unidade			
361	Encadernação 12mm Serviço de encadernação Capa transparente, contracapa azul ou preto	100	Serviço			
362	Encadernação 14mm Serviço de encadernação Capa transparente, contracapa azul ou preto	100	Serviço			
363	Encadernação 45mm Serviço de encadernação Capa transparente, contracapa azul ou preto	100	Serviço			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

364	Encadernação 7mm Serviço de encadernação Capa transparente, contracapa azul ou preto	100	Serviço			
365	Encadernação 9mm Serviço de encadernação Capa transparente, contracapa azul ou preto	100	Serviço			
366	Plastificação A4 Serviço de plastificação	200	Serviço			
367	Plastificação tipo RG, Serviço de plastificação	200	Serviço			
368	Carbono preto A4 pacote com 100 unidades. <b>Obs.: cota reservada do item 136 para ME/EPP/MEI.</b>	250	Pacote			
369	Papel A4, 500fls, Caixa com 10 unidades. <b>Obs.: cota reservada do item 263 para ME/EPP/MEI.</b>	485	Caixa			
<b>VALOR GLOBAL →</b>						<b>R\$</b>

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO: PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS APÓS A COMPROVAÇÃO DA DESPESA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

LOCAL E DATA:

**CARIMBO E ASSINATURA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018**

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração Pública, e que se compromete a comunicar ocorrência a de fatos supervenientes, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Nome legível: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CARIMBO DA EMPRESA**